SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3367

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 31 E REVOGA O ARTIGO 38 AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do seu artigo 72, § 2º e 9º, inciso II do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás/PA:

Art. 1º O artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, gozando de autonomia administrativa e financeira, constituída de vereadores eleitos pelo voto direto e secreto para cada legislatura entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos.

§1º A Câmara Municipal, na legislatura de 2021-2024, será composta por 13 (treze) vereadores, em conformidade com o limite estabelecido no Art. 29, inciso IV, alínea "d", da Constituição Federal.

§2º A Câmara Municipal, na legislatura de 2025-2028, será composta por 15 (quinze) vereadores, em conformidade com o limite estabelecido no Art. 29, inciso IV, alínea "d", da Constituição Federal.

§3º A Câmara de Canaã dos Carajás, nos termos do inciso IV do artigo 29 da Constituição do Estado do Pará, fixará para cada legislatura, posterior as citadas nos parágrafos anteriores, através de Lei Complementar, o número de vereadores que irão compor a Câmara Municipal.

Art. 2º Revoga-se integralmente o artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Bruno, aos 01 dias do mês de novembro do ano de dois mil e 2023.

VER. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

VER. ADEMIRSON ALVES BORGES
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

VER. CLEVIS AUGUSTO CORREIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

VER. FLÁVIO GOMES DE SOUZA
1º Secretário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

VER. ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
2º Secretário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5FDCF790

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 374/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE**, VEREADOR, 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Marabá – PA, do dia 01 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá participar de reunião junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para tratar de assuntos pertinentes ao município de Canaã dos Carajás - PA.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:56DEB8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 375/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 06 do mês de novembro de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 15 de julho de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0A294236

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita sob o CNPJ 04.854.774/0001-30, com endereço na Rua Djalma Dutra, 101 - Centro - Capanema-PA, representada pelo Presidente Pedro Paulo Leão da Silva.
CONTRATADA: POTERE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.449.409/0001-60, com endereço na Travessa WE-64-A, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA, representada por Wellington Vieira da Costa.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos elétricos, em caráter emergencial, visando a reparação e restruturação da rede elétrica, incluindo os materiais necessários, da Câmara Municipal de Capanema, nos termos do processo administrativo nº 004/2023.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Este contrato é celebrado em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade.
VALOR: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
VIGÊNCIA: 06 de novembro a 31 de janeiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2.003 - Câmara Municipal de Capanema, Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
ASSINATURAS: O contrato foi assinado pelas partes contratantes em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:9AFF016E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente Vereador JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, na qualidade de ordenador de Despesas da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2023, que trata da contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ N° 05.059.613/0001-18, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação n° 007/2023, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 10 de outubro de 2023.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da c Mara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
A Comissão Permanente de Licitação da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA C MARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO.....: Contratação da Empresa de Processamento de dados do Pará - PRODEPA, gerenciadora do Sistema de Identificação da Polícia Civil, para fornecer Link para emissão online de carteiras de identidade, fila de impressão e emulação, em atendimento ao item 4.3, alínea "h" do Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2023-PC/PA-CMMA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
CONTRATADO.....: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ N° 05.059.613/0001-18
VALOR GLOBAL.....: R$ 5.688,88 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art.24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA C MARA.

Monte Alegre - PA, 11 de outubro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°.....: 023/2023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023
CONTRATANTE.....: C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
CONTRATADO…....: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ N° 05.059.613/0001-18.
OBJETO.....: Contratação da Empresa de Processamento de dados do Pará - PRODEPA, gerenciadora do Sistema de Identificação da Polícia Civil, para fornecer Link para emissão online de carteiras de identidade, fila de impressão e emulação, em atendimento ao item 4.3, alínea "h" do Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2023-PC/PA-CMMA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.688,88 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Monte Alegre 01 031 0001 1.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros pessoa Jurídica Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: até 31.12.2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de outubro de 2023.

MONTE ALEGRE – PA, 11 de outubro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:AD9A0797

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 004/2023
Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e **JAILSON DA CRUZ NASCIMENTO**, CPF nº 681.175.822-87.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com a carga horária de 35 horas semanais.
Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.
Vigência: 10.10.2023 a 31.12.2023
Vencimentos: R$ 3.000,00 (três mil reais), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2.002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Elemento Original. Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação Pessoal Temporário
Fonte de Recursos: Próprios
Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)
Data da Assinatura: 10.10.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:62D69C1A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA-CMNP- N°183 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 6 a 11 de novembro do corrente ano à Brasília- DF, para participar de reunião junto ao gabinete do Senador Zequinha Marinho e do Deputado Caveira, para tratar assuntos referente a audiência pública da Ferrogrão.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:AEC5FAF3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA-CMNP- N°184 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 4 a 12 de novembro do corrente ano ao Estado de São Paulo, com objetivo de realizar visita técnica aos polos joalheiros das cidades de São Paulo, Limeira e São José do Rio Preto, com intuito de conhecer as estruturas de organização, intercambio de tecnologias, informações, conhecimentos e parcerias para subsidiar possível implantação do polo joalheiro na região do Tapajós. Projeto Territórios empreendedores/ ação: Território Tapajós/ SEBRAE.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 09 diárias ao valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:58A37123

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA-CMNP- N°185 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wésley Samuel Ferreira Soares, assessor de imprensa da Câmara Municipal, entre os dias 4 a 12 de novembro

do corrente ano ao Estado de São Paulo, com objetivo de participar junto aos vereadores presentes de visita técnica aos polos joalheiros das cidades de São Paulo, Limeira e São José do Rio Preto, com intuito de conhecer as estruturas de organização, intercambio de tecnologias, informações, conhecimentos e parcerias para subsidiar possível implantação do polo joalheiro na região do Tapajós. Projeto Territórios empreendedores/ ação: Território Tapajós/ SEBRAE.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 09 diárias ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5D5A242C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA-CMNP- N°187 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Mateus Monteiro Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Dirck Roberto da Silva entre os dias 4 a 12 de novembro do corrente ano ao Estado de São Paulo, com objetivo de realizar visita técnica aos polos joalheiros das cidades de São Paulo, Limeira e São José do Rio Preto, com intuito de conhecer as estruturas de organização, intercambio de tecnologias, informações, conhecimentos e parcerias para subsidiar possível implantação do polo joalheiro na região do Tapajós. Projeto Territórios empreendedores/ ação: Território Tapajós/ SEBRAE.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 09 diárias ao valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 1º de novembro de 2023.

MATEUS MONTEIRO SANTOS
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Novo Progresso-PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D2BA1C71

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 386/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAR, O VEREADOR ERLON PEREIRA ROCHA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR,** o vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, matrícula 1209116, a deslocar-se até a cidade de Brasília- DF, no período de 06/11/20233 a 08/11/2023, para que o mesmo possa participar de reunião com a Deputada Federal Renilce Nicodemos. Fazendo jus a 03 (três) diárias, perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de novembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4FF596A0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO CONTRATO Nº 20239006

Dispensa n°7.2023-00008. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.080.092/0001-20. Vigência do contrato: de 30 de outubro a 29 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Valor: R$ 28.027,42.

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1708AE53

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº7.2023-00008, Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá. Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. Declaração de dispensa em 24/10/2023, JOÃO VICTOR BARROS OLIVEIRA, Presidente da Comissão de contratação. Ratificação em 25/10/2023,

OZEIAS FREITAS CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Valor Global: R$ 28.027,42. CONTRATADA: CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.080.092/0001-20CARDOSO NETO.

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:053A8454

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230398

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-041023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): SMP CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.853.685/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei: 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE PINTURA GERAL INTERNA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DO IPMB.
VALOR TOTAL: R$: 8.277,00 (Oito Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.277,00.

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2023 a 28 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2023

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:C3A5D660

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-020/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Senhora **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, CPF/MF nº 181.719.***-49 e RG nº 3418314***79-SSP/MA, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/11/2023	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:10B52D08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-021/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do senhor **SAYMON SALES DE OLIVEIRA**, RG Nº 58***97 - PC/PA e CPF/MF Nº 007.827.***-36, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/11/2023	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:2561FA3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-022/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do senhor **JOAQUIM DOS REIS VIEIRA FILHO**, CPF/MF nº 104.914.***-15 e RG nº 52***54-PC/PA, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor Técnico, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/11/2023	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:7CA2EB83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Secretário Municipal, Sr. **RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI,** lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do evento " I Encontro Paraense de secretários municipais de meio ambiente", no período de 16 à 17/11/2023.

Art. 2° - Conceder ao Secretário Municipal 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 03 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:C970FB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 366/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 10/11/2023 — 10/11/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PRESTAÇÃO DE CONTA COM A DIRETORIA DA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.
Art. 3° - Ao final da referida prestação, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:8E4F643D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 367/2023-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 03/11/2023 - 06/11/2023, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 120 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA – PA, 03 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA5D13C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2023 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Exonerar, o Sr. **ROSIVANDO DOS SANTOS SILVA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F08F7F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2023 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ROSIVANDO DOS SANTOS SILVA**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA,** com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F304B6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2023 EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. **CONTRATADOS:** CONTRATO Nº **2023/355** – MANOEL RAIMUNDO SOZINHO MIRANDA, CPF Nº 329.785.372-72, Valor Global de R$ 5.660,00; CONTRATO Nº **2023/357** – JUNIOR MORAES FERREIRA, CPF Nº 996.481.132-20, Valor Global de R$ 3.000,00;CONTRATO Nº **2023/358** – JOANDERSON SENA PANTOJA, CPF Nº 008.288.602-46, Valor Global de R$ 1.000,00;CONTRATO Nº **2023/359** – ANILO FONSECA DE MORAES, CPF Nº 004.953.872-15, Valor Global de R$ 3.000,00;CONTRATO Nº **2023/360** – FERNANDO WILLIAN PEREIRA CARDOSO, CPF Nº 732.689.412-49, Valor Global de R$ 5.500,00.Assinado em 27 de Outubro de 2023. Vigência de 120 dias a contar da data de assinatura.

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8ECE7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/198-PE-PMA. Contratado: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ**: nº 23.829.190/0001-50**. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses a partir de 11 de Novembro de 2023 à 11 de Novembro de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:94288A0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220297
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ 04.257.612/0001-15, com sede na AV FLORIANO PINHEIRO TORRES Nº 120, MONTE SINAI, São Pedro da Água Branca- MA, CEP 65920-000, representada por WANDERSON HIME DOS SANTOS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 30.956,10 (trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor to tal de R$ 351.921,06(trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0301.041220003.1.003 Construção, reforma, ampliação e adaptação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL $ 30.956,10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, NESTE ESTADO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nø128/2022-SEDOP,FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E A SECRETARIA DE ESTADOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP. VALOR GLOBAL R$ 30.956,10 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante.

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ 04.257.612/0001-15
Contratado(a

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6B4D8460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00118/2023

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador COLEMAR FERREIRA SOARES, matrícula 64, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 06/11/2023 às 06:00:00 e chegando no dia 11/11/2023 às 06:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NO SENADO FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Novembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:65EF6549

FUNDEB
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO APROVADA PARA SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ÁGUA AZUL DO NORTE – EDITAL Nº 001/2023

Nº	NOME CANDIDATO
01	Ana Cristina de Souza
02	Francimeire Carlos de Oliveira
03	João Batista Leite Honorato
04	Leuzimar Rios de Oliveira
05	Mauro Putencio da Costa
06	Rita Correia Gomes
07	Sebastiana Barros Martins Silva
08	Sirlei Gomes Barbos

Água Azul do Norte, 03 de Novembro de 2023.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5825C78F

FUNDEB
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO APROVADA PARA SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ÁGUA AZUL DO NORTE – EDITAL Nº 001/2023

Nº	NOME CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR
01	Ana Cristina de Souza	CMEI JOSÉ TOME
02	Francimeire Carlos de Oliveira	EMEF JUSSARA II
03	João Batista Leite Honorato	EMEF PROFESSOR ABÍLIO RODRIGUES DE MOÇÃO
04	Leuzimar Rios de Oliveira	EMEF ÁGUA AZUL
05	Mauro Putencio da Costa	EMEF OSVALDO ROGÉRIO DE SOUZA
06	Rita Correia Gomes	EMEF DIVA BATISTA DA SILVA
07	Sebastiana Barros Martins Silva	EMEF OSVALDO ROGERIO DE SOUZA
08	Sirlei Gomes Barbos	CEMEI JOSÉ TOME

Água Azul do Norte, 06 de Novembro de 2023.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:57416F76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230446

CONTRATO Nº.....: 20230446

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2023.000020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NOS RESPECTIVOS LOCAIS: CRÁS, BOLSA FAMILIA E CREAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.449,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.979,98, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.979,98, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.489,99

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F3FF8814

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 545/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de BARRA DO OURO-TO no período: 01/11/2023 - 02/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar menor que se encontra com seus direitos violados., sendo 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de 700,00 (setecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7747606D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 546/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NILDE QUEIROZ DOS SANTOS, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de BARRA DO OURO-TO no período: 01/11/2023 - 02/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar menor que se encontra com seus direitos violados., sendo 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de 700,00 (setecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DBAB7C45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 547/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BARRA DO OURO-TO no período: 01/11/2023 - 03/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar as conselheiras e a menor que se encontra com seus direitos violados, sendo 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de novembro de 2023.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99882252

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023.

DISTRANTANTE: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Rodrigues Barros – secretário Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: RHYAN PEREIRA ARAÚJO
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.
CONTRATADO N°039/2023 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 01.11.2023
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:C25F72B6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Francisco Costa Diniz
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Operador de Roçadeira.
Vigência: de 01/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 2.403-3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.11.2023

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:269DD2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230445

CONTRATO Nº.....: 20230445

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustivel para atender as Secretarias de Obras e Agricultura do municipio de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 258.630,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 190.757,10, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 67.872,90

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:ED52DA3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 003/2023. Modalidade TOMADA DE PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA. **Empresa Vencedora: E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ: 37.583128/0001-35.** Vencedor dos itens 01 no valor global de **R$ 58.100,48 (cinquenta e oito mil, cem reais e quarenta e oito centavos). ##DAT** Aveiro/PA, 06 de novembro de 2023. **##ASS** Hiroito Tabajara Lacerda de Castro. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:8C65259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230198. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Locação de veículosautomotores leves e pesados para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: ELIANO L. DE ALMEIDA ME. CNPJ Nº 03.418.767/0001-23. VALOR ESTIMADO** R**$ 112.040,00** (cento e doze mil, quarenta reais). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 06 de novembro de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:49BE950A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sra. **ARIELE PIMENTEL MOTA,** Servidora a viajar para Santarém/Pá a no período de 30/10 a 01/11/2023, afim de participar do Evento **"CAPACITA AÇÃO-POLO SANTARÉM 2023"**
Art. 2º. Conceder 3/² (TRÊS MEIA) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 31/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5BAE3F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/PA a no período de 07 a 08/11/2023, afim de resolver assuntos pertinentes do município.
Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 07/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de novembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:803AA81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sra. **LOHANE CRYS NORONHA DA SILVA,** Servidora a viajar para Santarém/Pá a no período de 30/10 a 01/11/2023, afim de participar do Evento **"CAPACITA AÇÃO-POLO SANTARÉM 2023"**
Art. 2º. Conceder 3/² (TRÊS MEIA) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 31/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:29E004E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222010

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: GENIVALDO PEREIRA DO CARMO. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20222010 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-12.09.001. Período: 23/09/2023 a 22/09/2024. Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6A41E056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº20231346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231346

ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023/FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRONICO N°022/2023/SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O):
Auto Posto Araguaia LTDA, CNPJ n° 22.138.565/0001-72

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Auto Posto Araguaia LTDA, CNPJ n° 22.138.565/0001-72
VALOR TOTAL: R$ **1.828.400,00** (Um milhão oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 25 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023

Canaã dos Carajás/PA, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0A6C11FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 928/2020 convoca as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás para Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 08/11/2023 (quarta-feira), às 09h na sala de sala de reuniões do CETERC, Rua Modesto, nº 106 – Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA
Pautas:
1. Informes da Conferência Estadual de Assistência Social;

2. Atuação dos pedagogos nos serviços do SUAS de Canaã dos Carajás;
3. Informes e outros;

Canaã dos Carajás, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:61D0BBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
(Abertura das Propostas)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para projeto, fornecimento e instalação das bombas e filtros das piscinas do complexo esportivo na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 08h:00min (oito) horas do dia 26 de Outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores (as) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria.
Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura das propostas das licitantes, sendo visto que os valores das propostas eram os seguintes (em ordem de classificação):

R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA - EPP com o valor de **R$ 1.798.372,28** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).
A seguir não foram vistos os apontamentos a respeito das propostas, e as mesmas foram aceitas e classificadas. Neste momento a Comissão declara a licitante **R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA - EPP** com o valor de **R$ 1.798.372,28** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos),vencedora do certame.
Cabe informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do segundo dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata com termino as 09h:15min, que segue assinada por todos os presentes, servindo também como termo de renuncia ao direito de recorrer em todas as fases do certame.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portarianº.1262/2021-GP

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Portaria nº. 1262/2021-GP

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Portaria nº. 1262/2021-GP

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:BAAE8176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2023 - GP

Portaria n.º 455/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SONARYA DE SOUSA FERREIRA,** CPF n°. XXX.360.542-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Planejamento Estratégico (SEPLANE), junto à **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6E6429AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456/2023 - GP

Portaria n.º 456/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GABRIELLY COELHO DE SOUSA**, CPF n°. XXX.759.941-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E00CE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 457/2023 - GP

Portaria n.º 457/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SIRLENE PEREIRA DA SILVA MOTA,** CPF n°. XXX.990.881-XX, para assumir o Cargo de

Provimento Comissionado de Orientador Educacional, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:18630DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458/2023 - GP

Portaria n.º 458/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAIRENE CLAUDETE DE SOUZA,** CPF n°. XXX.469.526-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6D386A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459/2023 - GP

Portaria n.º 459/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE KEILA MENDES DOURADO VALADARES,** CPF n°. XXX.967.802-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4E429D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 460/2023 - GP

Portaria n.º 460/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROZIMEIRE CASTRO VAZ,** CPF n°. XXX.196.422-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C9E58D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2023 – SEMSA

Portaria nº 141/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3036/2023-HMDG-SEMSA à servidora **MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES** CPF 002.918.812-11, cargo/Coord. Nutrição/ CRN: 11547/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Novembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:08DF193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2023 – SEMSA

Portaria nº 142/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº5220/DEGETE-SEMSA a servidor **WEDEN LISBOA CAVALCANTE,** CPF 73063053287, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 819/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:077332B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2023 – SEMSA

Portaria nº 140/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2995/2023-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C557B7EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220558

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220558
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 20220558, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 03 de Novembro de 2023 na página 17.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220558

ORIGEM: CONTRATO N. º 20220558
DECORRENTE: Processo Licitatório n. º 023/2023-SAAE Pregão Eletrônico 006/2023-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.614.096/0001-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 933.643,32 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.866.024,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2024, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO O ADITIVO: R$ 10.866.024,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 27 de outubro de 2023 extinguindo-se em 25 de outubro de 2024.

LÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220558

ORIGEM: CONTRATO N. º 20220558

DECORRENTE: Processo Licitatório n. º 023/2023-SAAE Pregão Eletrônico 006/2023-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.614.096/0001-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 933.283,32 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 10.865.664,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2024, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO O ADITIVO: R$ 10.865.664,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 27 de outubro de 2023 extinguindo-se em 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FAA3CAF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220559

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220559
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 20220559, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 03 de Novembro de 2023 na página 17 e 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220559

ORIGEM: CONTRATO N. º 20220559
DECORRENTE: Processo Licitatório n. º 023/2023-SAAE Pregão Eletrônico 006/2023-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.346.768,29 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.674.094,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2024, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO O ADITIVO: R$ 15.674.094,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 27 de outubro de 2023 extinguindo-se em 25 de outubro de 2024.

LÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220559

ORIGEM: CONTRATO N. º 20220559
DECORRENTE: Processo Licitatório n. º 023/2023-SAAE Pregão Eletrônico 006/2023-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 33.285.163/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.346.772,24 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.674.094,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2024, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO O ADITIVO: R$ 15.674.094,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 27 de outubro de 2023 extinguindo-se em 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:946F9816

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 196/2023 – DRH/SMS.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a senhora **CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO,** portadora do CPF/MF nº 021.568.852-06 e RG nº 7079164 PC/PA, do cargo em Comissão de Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:314352B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **ANTÔNIO SOUSA PENAFORT**, portador do CPF/MF nº 040.044.502-68 e RG nº 5588500 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A3E13AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 406, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 701/2023- SEMAS/GAB, de 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **LARISSA LORENA CAETANO SILVA**, portadora RG nº 3937801, CPF nº 949.433.202-44, Chefe do Setor de Recursos Humanos, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 31 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:95D064E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 1.213/2023-SEMED, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **JOEL NUNES DE BARROS**, matricula nº 010055-2, portador do CPF/MF n° 722.787.062-68 e RG n° 4552941 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Secretaria Escolar da EMEF **Prof.ª Julia Guerreiro Rocha**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F9782F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 1.215/2023-SEMED, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **MARIA ROZEMARY DA SILVA RIBEIRO**, matricula nº 140521-7 portadora do CPF/MF n° 953.179.102-34 e RG n° 5218689 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Secretaria Escolar da EMEF Inácio Ferreira da Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:00BB2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 306, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de l990 e lei nº 6.433/19, a senhora **BEATRIZ ISABELE MOREIRA PEREIRA**, CPF/MF Nº 041.373.562-11, RG nº 7543550, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Cartão SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9686C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 308, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **ANTÔNIO SOUSA PENAFORT**, portador do CPF/MF nº 040.044.502-68, RG nº 5588500 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B4179CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 309, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de 1990 e lei nº 6.433/19, a senhora **MARIA DE NAZARÉ GOMES IGLESIAS**, portadora do CPF/MF nº 318.316.052-87 e RG nº 1842494 SEGUP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B89695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 310, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de 1990 e lei nº 6.433/19, a senhora **HEVELYN AMANNDA SILVA DE HOLANDA**, portadora do CPF/MF nº 011.259.712-23 e RG nº 6604992 SEGUP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Capacitação de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F76F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 313, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da servidora **BEATRIZ ISABELE MOREIRA PEREIRA**, CPF/MF Nº 041.373.562-11, RG nº 7543550, Coordenadora do Cartão SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AA753641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 20% (vinte por cento) de Gratificação de Tempo Integral, sobre o vencimento base da servidora **HEVELYN AMANNDA SILVA DE HOLANDA**, portadora do CPF/MF nº 011.259.712-23 e RG nº 6604992 SEGUP/PA, Coordenadora de Capacitação de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AABEF2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 316, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de 1990 e lei nº 6.433/19, a senhora **CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do CPF/MF nº 021.568.852-06, RG nº 7079164 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Sistema MAC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:73801FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 320, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 195/2023 – DRH/SMS, de 1º de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a senhora **LUANA CARLA BARROS SILVA MENEZES**, portadora do CPF/MF nº 717.944.762-53 e RG nº 3783385 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E2BE1EC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 045/2023
Objeto: Locação de imóvel para funcionar o Polo da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA no Município de Colares/PA
Contrato Nº 126/2023- PMC
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da assinatura: 01 de novembro de 2023
Vigência: 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024
Locador: RONILDO CÁSSIO MENDONÇA MALCHER
CPF nº 410.564.002-00
Locatário: Fundo Municipal de Educação

Ordenadora:
MARIA DO CARMO BARATA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:36AC5460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 017/2023 FMS firmada em 25/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representado pela *Secretaria*, a Sra. **Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratados: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.170.327/0001-59.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de Referência Anexo I do Edital.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 017/2023 FMS (25/10/2023 até 25/10/2024);

g) Funcional Programática:

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (CONSUMO)
(15001002, 16000000 e 16210000) - Fonte

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203.2.118
33.90.30 00 (CONSUMO)
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123
3.3.90.30 00(CONSUMO)
15001002, 16000000 e 16210000 - Fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** neste ato representado pelo o **Sr. Leonardo Eugênio de Sousa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C03FC9F2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 095/2023 FMS, firmado em 25/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do**

Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.170.327/0001-59.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de Referência Anexo I do Edital.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.

e) **Valor Contratual: R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).**

f) Funcional Programática:
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (CONSUMO)
(15001002, 16000000 e 16210000) - Fonte

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203.2.118
33.90.30 00 (CONSUMO)
16000000 - Fonte

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123
3.3.90.30 00(CONSUMO)
15001002, 16000000 e 16210000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Leonardo Eugênio de Sousa.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D7AF8A48

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 057/2023 FMAS, firmado em 26/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.912.989/0001-84.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, conforme termo de referencia em anexo ao edital**.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.

e) **Valor Contratual: R$ 19.524,40 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

PROGRAMA:09.0909.08.243.0125.1006 **ELEMENTO**: 3.3.90.30 Fonte: 16600000
PROGRAMA:09.0909.08.243.0137.2184 **ELEMENTO**: 3.3.90.30 Fonte: 16600000
PROGRAMA:09.0909.08.122.0037.2009 **ELEMENTO**: 3.3.90.30 Fonte: 01500000
PROGRAMA:09.0909.08.244.0137.2023 **ELEMENTO**: 3.3.90.30 Fonte: 16600000
PROGRAMA:09.0909.08.244.0137.2024 **ELEMENTO**: 3.3.90.30 Fonte: 16600000

Signatários: Pela Contratante a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o **Sra. Shisley Anastacio de Souza Fernandes.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4D4A9A3A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0269/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora da Ouvidoria Municipal (Nível II), com lotação junto à Controladoria Geral Municipal, a sra. **ADRIANA MEDEIROS CIRILLO NAVARRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BDB7C074

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0270/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 526/2023-SEGEPLAN, de 30 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JOÃO GONÇALVES DE SOUSA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A3FFB860

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
156/2023 SEMIDU MANUTENÇÃO PREVENTIVA , CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA POÇOS DE ÁGUA.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8498/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA POÇOS DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ENZO KAUÊ SALES MENDONÇA	1227813	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	10.804

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 06 de Novembro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:F3FFDE9D

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°32/2023 - CMDCA DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Registro do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA, Resolução Municipal de n°15/2023 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando o Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu capítulo VI que trata da natureza e das atribuições do Conselho em seu artigo 18 – VIII promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Considerando o requerimento da renovação do Registro do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, onde apresentou os seguintes documentos: Ata da Assembleia Geral, Comprovante de inscrição situação Cadastral, Relatório de Atividades e Plano de Trabalho e Estatuto Social.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONFORME AVERBAÇÃO EM ATA ORDINÁRIA, SENDO OS SEGUINTES CURSOS OFERTADOS:
1. Ocupações Administrativas;
2. Comércio e Varejo Vendedor;
3. Comércio e Varejo Repositor;
4. Auxiliar de Logística;
5. Operador de Suporte de Hardware, Software e redes;
6. Arco Administrativo;
7. Arco Bancário – Adolescente;
8. Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural);
9. Ocupações em Administrador de Banco de Dados.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 31 de outubro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CFAE893E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°27/2023 - CMDCA DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Equipes para os locais de Votação do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Resolução do CONANDA n°231/2022, Edital CMDCA e Resolução Municipal de n°15/2023.
Considerando a Quarta Etapa do Edital do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelar em Data Unificada.
Considerando a Reunião realizada pela Comissão Especial, na qual foi solicitado através de documentos oficiais a colaboração dos servidores, conselheiros e acadêmicos. Por meio deste, no dia 29 de outubro se reunirão para receberem orientações relacionadas ao cronograma do dia da Eleição.
Considerando que a Comissão Especial custeada pela secretaria de Gestão e Planejamento fornecerá alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde) apenas para os colaboradores em seus respectivos locais de trabalho (colégio eleitoral).
Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR EQUIPES PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELAR EM DATA UNIFICADA 2024 – 2028 QUE ACONTECERÁ DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023 (DOMINGO). CONFORME TABELAS:

BRÁULIA
Edvania Miranda da Silva (Presidente CMDCA)
Julianny Souza do Nascimento (Conselheira CMDCA)
Geneílton Pereira da Silva (Conselheiro CMDCA)
Vinicius Pereira de Aguiar Santos (Conselheiro CMDCA)
Luzia Cortes J. Araújo (Servidora SEMATH)
Ana Joes pereira Lima (Servidora SEMATH)
Thalyne Lima Correia (Servidora SEMATH)
Daniela Sirqueira Santos (Servidora SEMATH)
Clecío Rodrigues Azevedo (Servidor)
Lauanda Costa de Sousa (Servidora SEMATH)
Eloise Costa Aguiar (Servidora)
Antônio Augusto Coelho de Araújo (Servidor SEMATH)
Thalison Thiago de Miranda Lima (Servidor SEMEC)
Silvino da Paz Oliveira (Servidor SEMEC)
Francelía (Servidora ASG)
Izaune Cristina Pereira Fernandes (Aluna UEPA)
Gergina da C. Noleto (Acadêmica UEPA)

IFPA
Regiane de Oliveira Marçal (Servidora SEMATH)
Itamara de Abreu Silva Santos (Servidora SEMATH)
Tarcila Nazaré Rodrigues Ferreira (Servidor SEMATH)
Valdirene Almeida Nogueira (Conselheira CMDCA)
Daiane Maria da S Martins (Conselheira CMDCA)
Janaina Santos Lima (Servidora SEMATH)
Silete Maia Correia (Conselheira CMDCA)
Dione (Acadêmica da UEPA)
Silene Alves Batista (Conselheira CMDCA)
Eliene (Acadêmica da UEPA)
Célia Maria Coelho de Oliveira (Conselheira CMDCA)
Carlos Henrique R. Soares (Conselheiro CMDCA)
Leonardo Barros Alves (Servidor SEGEPLAN)
Rariel Bastos da Silva (Servidor TI SEGEPLAN)
Yasmin W. M. de Oliveira (Servidora SEGEPLAN)
Laryssa Hevilly da Silva Tavares (Servidora SEGEPLAN)
Laudemiro Pereira Luz Neto (Servidor SEGEPLAN)
Bigair Soares lima (Servidora ASG SEGEPLAN)

WILSON LEITE
Geny Bezerra da Silva (Servidora SEMATH)
Fabíola de Sousa Freitas Soares (Servidora SEMATH)
Heliana da Silva Oliveira (Conselheira CMDCA)
Magno Viana da Silva (Servidor SEMEC)
Vicente Pereira de Sousa (Conselheiro CMDCA)
Andreia Matos das Neves Sousa (Conselheira CMDCA)
Gabriela Lacerda Pereira (Servidora SEMEC)
Daiane Maria da S Martins (Conselheira CMDCA)
Renato Ferreira (Conselheiro CMDCA)
Lucélia S. Santos (Servidora SEMATH)
Hallef Lima da Silva (Servidor SEMAIC)
Hyandra Cirqueira Rodrigues (Servidora SEMAIC)
Jéssica Pereira da Silva (Acadêmica UEPA)
Clara Santos da Silva (Acadêmica UEPA)
Rogério Freitas Braga (Servidor SEMATH)
Deuzélia Cantuária Oliveira Seixas (Servidora ASG SEGEPLAN)

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E55AFF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 165/2023 De 06 de novembro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8431/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Eupéplio Frederico de Miranda de Oliveira	05409	Rariel Bastos da Silva	1226143

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 06 de novembro de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria: 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:58CBAE18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023– CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023– CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Curionópolis, Dra. **VANESSA ZWICKER MARTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 30/2021 – GP, de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo em desfavor da empresa **SILVA E DELGADO COM. PROD. MED. E HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.393.709/0001-06, com o intuito de apurar a responsabilidade da contratada quanto a suposto ato ilícito cometido no âmbito do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-023-PMC, o qual está previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE MIRANDA BARROS**, Matrícula 29223 e composta pelos membros a Senhora **VANESSA BRITO DE SOUZA**, Matrícula 28455 e a Senhora **KARINE DA COSTA SANTOS,** Matrícula 27964, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos ilícitos com base na legislação em vigor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos designados à referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis/PA
Portaria nº 30/2021 - GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:7CC69040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONOPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Municipal n°. 1.102 de 22 de setembro de 2.014, segundo o qual "a exoneração do servidor efetivo ou estabilizado dar-se-á a pedido do servidor ou de Ofício pela Administração Pública";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora**: NAHENA SOUZA TRUVAO.**

RESOLVE:

Art. 1° Fica **EXONERADA**, a pedido, **NAHENA SOUZA TRUVAO**, matrícula funcional nº **27540**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO PMC-CNA03**, do quadro permanente da Prefeitura de Curionópolis/Pará, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:3E2BE63B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 064/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 06/11/2023 à 08/11/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 06 de novembro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:44506976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública Dispensa de Valor de Licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e Lei Complementar **nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação,** Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2023-002 PMEC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009). Resolução Administrativa Nº 12/2023/TCM/PA, de 25 de Abril de 2023, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, de acordo com as especificações, contidas neste Termo de Referência. Interessado poderá se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com data para recebimento das propostas e documentações 07/11/2023 08h00min encerrando em 10/11/2023 às 17h00m. É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e informações do Termo de Referência. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES,
Agente de Contração.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:175540E1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 - GPM – 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA IARA BRAGA MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO oDecreto Lei 11.697/23, convocando de maneira extraordinária a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, que acontecerá entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Conferência Extraordinária Municipal de Educação, com instalação no dia 03 de novembro para as pré-conferências escolares e nos dias 09 e 10 de novembro de 2023 a Solenidade e Conferência Extraordinária Municipal de Educação.
Art. 2º O debate central da Conferência Extraordinária de Educação será por meio do Tema: Plano Nacional de Educação (2024-2034): *Política de Estado para garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental*.
Art. 3º Os Eixos Temáticos da Conferência Extraordinária Municipal de Educação são:
I - Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Interfederativa;
II - Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
III - Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
IV - Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
V - Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
VI - Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
VII - Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
Art. 4º Delegar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições para:
I - Estabelecer a estrutura organizacional da Solenidade da Conferência Extraordinária Municipal de Educação.
II - Indicar por meio de portaria a Comissão Organizadora e Coordenadora, pessoal técnico, administrativo e operacional para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência Extraordinária Municipal de Educação;
III - Garantir a participação dos segmentos da educação, na Comissão Organizadora e Coordenadora, a fim de propiciar o debate participativo e democrático;
Art. 5º A Etapa Municipal da Conferência garantirá minimamente, a participação dos:
I - Representantes técnicos, administrativos e operacional da Secretaria Municipal de Educação;

II - Representantes dos/as gestores/as da educação (dirigente municipal de educação e diretores/as);
III - Representantes dos/as trabalhadores/as (professores e/ou funcionários/as);
IV - Representantes do/as conselheiros/as da educação;
V - Representantes dos/as estudantes;
VI - Representante dos pais e/ou responsáveis;
Art. 6º Os recursos necessários para a realização da Conferência Extraordinária Municipal de Educação correrão dentro das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de novembro de 2023; 43º da Fundação e 32º da emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:E6743D3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 22/11/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:F2CACD4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2023-PP, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 88.000,00 para a licitante S DA SILVA COMÉRCIO - LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B4FC7496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora efetiva no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **CLEIA VASCONCELOS SILVA**, matricula nº 001564.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 03.10.2022 até 02.10.2025.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03.10.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A04B0937

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR N. II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **EDILAILSON PEREIRA DE SOUZA,** matrícula: 0016662.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 23.10.2023 até 22.10.2026.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23.10.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D837330

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **RAEL ISAAC JUNIOR RODRIGUES DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 011.644.612-90, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA**, nomeado através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação n.º 452/2014, de 24 de junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E3E31087

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida ao servidor efetivo, na função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Sr. **FABRICIO DE SOUSA DOS ANJOS,** portador do RG nº. 3392948 PC/PA, e inscrito no CPF: sob o nº. 618.647.062-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.07.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2201B4C3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida a servidora efetiva, na função de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA GORETE DE MELO TAVARES PEREIRA,** portadora do RG nº. 3608625 PC/PA, e inscrita no CPF: sob o nº. 674.013.092-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.10.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:92BCE559

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida ao servidor efetivo, na função de Escriturário, ora lotado no Departamento de Patrimônio, ao Sr. **RAIMUNDO BARROS SOUSA,** portador do RG nº. 3210498, e inscrito no CPF: sob o nº. 686.640.282-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 11.08.2022.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F495C4BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 344/2023. PREGAO ELETRONICO nº 004/2023 e Processo Administrativo n.º 371/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ FMS**. CONTRATADA**: COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTONOMO DE VEICULOS RODOVIARIOS BUBURE** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
OBJETO : O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 167.475,00** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 838.740,00 (**oitocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Jacareacanga 24 de Outubro de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4898805C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00009-SRP-SMS. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230532.** Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamento EIRELI, CNPJ nº14.202.227/0001-24. Valor: R$73.355,40. **Contrato nº20230533.** Contratado(a): Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA, CNPJ nº37.556.213/0001-04. Valor: R$50.967,38. Vigência dos contratos: 26/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 26/10/2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00014-SRP-SMS. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230534.** Contratado(a): Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA, CNPJ nº37.556.213/0001-04. Valor: R$333.992,34. **Contrato nº20230535.** Contratado(a): Mercal Comércio de Medicamentos e Serviços EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº31.367.938/0001-78. Valor: R$188.588,60. Vigência dos contratos: 26/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 26/10/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00023-SRP-SEMED. **Contratante: Fundo Municipal de Educação,** CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20230537.** Contratado(a): Transporte Cardoso Gomes LTDA - EPP, CNPJ nº 24.894.898/0001-57. Valor: R$64.801,80. Vigência dos contratos: 30/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 30/10/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:97D2A6F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 67/2023

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA – MARABÁ/PARÁ BIÊNIO 2024/2025.

Considerando a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião ordinária no dia 31 de outubro de 2023;
Considerando a necessidade de cumprir o prazo estabelecido no regimento interno do CMDCA;
Considerando as leis municipais 13.726/94 e 17.400/2009 e a lei federal 8069/90(ECA);
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará todo processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para compor mandato no CMDCA, no Biênio 2024/2025;
Art. 2º - Nomear membros para compor a referida comissão:
II - Sra. Durvalina Madalena de Sá Montmor, representante governamental- Secretária Municipal de Educação;
II - Sra. Ângela Maria Pereira Assunção, representante da governamental- Secretaria Municipal de Saúde;
III - Sra. Kellen Noceti Servilha – representante da PROGEM;
IV- Sr. Luiz Silva de Souza, representante governamental- SEASPAC;
Art.3º- A Comissão Eleitoral tem prazo de 60 sessenta dias, a partir da publicação da presente Resolução, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período ou inferior, conforme a necessidade.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 06 de novembro de 2023.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3634DBA8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 083/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 27.494/2023-PMM, Tipo:**Menor Preço por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**22/11/2023.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/11/2023.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5303D2B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 30.010/2023-PMM, Tipo:**Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**22/11/2023.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/11/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DAF2237

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 30.332/2023-PMM, Tipo:**Menor Preço por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**22/11/2023.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, INCUBADORA, PIPETADOR E OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 03/11/2023.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBFF988C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 30.086/2023-PMM, Tipo:**Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame:**22/11/2023.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRÚTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/11/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B465ABB1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 081/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.752/2023-PMM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM LINHAS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** UASG:**927495.** Onde sagrou vencedora a empresa: **CASANOVA TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob 11.050.221/0001-90,** vencedora dos Itens:**01, 02 e 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 06/11/2023–

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D1D7EF8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 30.238/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 21/11/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e alarmes, com serviços de instalação de sistema de segurança, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers com instalações e remoções e reposições de peças, manutenção preventiva e corretiva do elevador, manutenção preventiva e corretiva das portas de vidros para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322- 2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 06/11/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7BAF5B0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N° 169/2023 – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N° 169/2023 – IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO:- O requerimento de solicitação de autorização para exercício de teletrabalho (home Office), emitida pela servidora SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 2007009170080/CE, inscrita no CPF sob o nº 844.477.452-91, Analista Previdenciário, matrícula nº IPA0025;

CONSIDERANDO:- O que estabelece Lei Municipal nº 17.756/2016 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO:- O que prevê a portaria nº 211/2022-IPASEMAR, de 28 de dezembro de 2022, que institui o Processo Administrativo Digital no âmbito do IPASEMAR;

CONSIDERANDO:- Que o sistema de integração de dados do sistema SISPREV WEB, tem ferramentas informatizadas para gestão do IPASEMAR em especial a sistematização das rotinas de gestão deste RPPS, bem como no controle da concessão dos benefícios aos seus segurados.
R E S O L V E:

ARTIGO 1°:- Autorizar a servidora Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, concursada no cargo de Analista Previdenciário, para desenvolver suas atribuições de forma remota, através de teletrabalho (home Office), devendo comparecer ao IPASEMAR sempre que for solicitado.
ARTIGO 2°:- A carga horária da servidora será apurada, através de relatório emitido pelo sistema do SISPREV WEB.

ARTIGO 3°:- Essa portaria entre em vigor a contar de 06 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 06 de novembro de 2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80265447

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 15.620.337/0001-79, com vistas a apurar possível recusa de assinatura do contrato, nos termos do art. 7º da Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002, acerca do Processo Licitatório n° 34.344/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) n° 147/2022-CPL/PMM, da Ata de Registro de Preços n° 223/2023/CPL.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula IPA nº 0025 e composta pelos membros CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula N.º 59.069; LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula N.º 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula N.º 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula N.º 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula N.º 46.244; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula N.º 52.546, e WESLEY DOS SANTOS, matrícula N.º 0030- 2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá/PA
Portaria N.º 2.351/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33385CA9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 560/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 560/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 3.830/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preço Nº 229/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a SEASPAC. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 31.552.803/0001-82; Valor R$ 24.979,50 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), Assinatura: 06/11/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49C8F0BA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 559/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 559/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 3.830/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preço Nº 295/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a SEASPAC. Empresa: HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 12.283.935/0001-01; Valor R$ 4.586,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), Assinatura: 03/11/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3333B702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8809/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). NACAIRA FERREIRA CALDAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3359, na página 55 do dia 25.10.2023.

Onde se lê:
PORTARIA n.° 8809/2023-SEMAD

Leia – se:
PORTARIA n.° 9186/2023-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEE2A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9205/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 31827/2023, firmado pela servidora KEILA CRISTINA REDIG PACHECO, portadora do CPF nº 005.148.592-37, matricula nº 61269, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural – Polo IV, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. KEILA CRISTINA REDIG PACHECO, do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural – Polo IV, contar de 01 de novembro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B9659D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9199/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9199/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31856/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora DIANA GALVAO AUSTRIACO, concursada no cargo de Merendeira, matricula nº 12716, CPF nº 583.926.532-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 07.10.2023 a 14.10.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Antunildes Galvão Austríaco, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2653FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9198/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9198/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31676/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ELIANE CORREA GUIMARAES, comissionada na função de Coordenador de Vigilância Saúde do Trabalhador, matricula nº 59546, CPF nº 328.991.572-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 22.10.2023 a 29.10.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jose Lima Correa, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C003287E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9206/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 31636/2023, firmado pela servidora MARINALVA SILVA DA CONCEICAO, portadora do CPF nº 882.568.712-53, matricula nº 36315, concursada no cargo de Merendeira Escolar - Zona Rural, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MARINALVA SILVA DA CONCEICAO, do cargo de Merendeira Escolar - Zona Rural, contar de 31 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57DFEFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9200/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9200/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31857/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ELIENE FERREIRA CORREA, comissionada na função de Coordenador de Laboratório, matricula nº 57892, CPF nº 329.027.432-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 22.10.2023 a 29.10.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jose Lima Correa, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69215251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9201/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9201/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31858/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor JACOB ELIAS MEIRELES, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 1929, CPF nº 400.076.932-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 25.10.2023 a 01.11.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Dorvalina Martins de Lima Meireles, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66501213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9002/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9002/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31779/2022, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora RITA LANE SA LOPES, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 60558, CPF nº 012.789.262-16, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 11.10.2023 a 07.04.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Isis Lopes Guimarães, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A62B0210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9203/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9203/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31820/2022, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61974, CPF nº 769.595.462-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 30.10.2023 a 26.04.2024, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8109003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9204/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9204/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31852/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MONICA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39994, CPF nº 803.128.102-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha, a menor, Isabella Albuquerque Santis, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20.10.2023 a 17.01.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91061810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9208/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): GERCINEIDE RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 21 de novembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21D12057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9207/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 9207/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIMAR MENDES COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 26 de outubro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9521813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 66/2022 – Recuso Próprio, Processo Administrativo no 29447/2023, que tem por objeto a manutenção e o funcionamento do projeto "CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARABÁ DA 1a, 2a E 3a DIVISÃO DE FUTEBOL", no aporte financeiro de R$ 194.050,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta reais). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 0002 2.013 – Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Recurso próprio VALOR TOTAL: R$ 194.050,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

Marabá/PA, 06 de novembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA871744

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "KOLPING RENOVADA" Processo N°:32144 /2023
ORIGEM: COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUPE

Emenda Impositiva – Vereadores: RONISTEU, CRISTINA
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "KOLPING RENOVADA", que tem por finalidade reformar o laboratório e sala de aula de Eletricidade, adolescentes e jovens aprendizes com idade entre 14 a 20 anos, e com clara vulnerabilidade social, de conhecimento e formação profissional do curso de Eletricidade.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "KOLPING DIGITAL", visa atender necessidades referentes ás praticas educativas e melhoria da estrutura do laboratório de Equipamentos dos cursos de capacitação atualizados para um melhor atendimento do nosso público.
DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 01 de novembro de 2023, por parte da COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUPE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO N° 72/2023, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "KOLPING RENOVADA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – PEDRO ARRUPE, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de novembro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A797CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "PROTEGER E ACOLHER".
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Termo de Fomento: 71/2023 Processo Administrativo: 32143/2023

Emenda Impositiva – Vereadores: Miguel Gomes - R$ 50.000,00; Coronel Araújo R$ 50.000,00; Marcio do São Felix - R$ 30.000,00; Pedro Correa - R$ 30.000,00; e Cristina Mutran R$ 30.000,00

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "PROTEGER E ACOLHER", que tem por finalidade consolidação do plano de contingência através da estruturação de espaço físico frente iminente situação de calamidade pública e/ou desastre. Ofertando espaço com adequações mínimas de segurança, habitabilidade provisória, acessibilidade e mobilidade aos residentes através de fornecimento de água potável, provisão e meios para a preparação dos alimentos, suprimento de material de abrigamento, de vestuário, de limpeza e dos alimentos, suprimento de abrigamento, de vestuário, de limpeza e higiene pessoal, instalação de lavanderia, banheiros adaptados outras providências necessárias a estruturação. Garantindo, assim, atendimento de qualidade e humanizado aos idosos na ILPI e contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas e idosas residentes na instituição.
DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "PROTEGER E ACOLHER" visa manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, igual ou superior a 60 anos de idade, independentes ou com diversos graus de dependência; reforma da estrutura do telhado; reforma e adequação de dois banheiros, do depósito/despensa; nivelamento e acabamento do piso; e a aquisição de estruturas que possam ser montadas para divisão de ambientes. Dessa forma, será possível construir uma sociedade mais justa e igualitária.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da

impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 01 de novembro do ano em curso, por parte do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "PROTEGER E ACOLHER", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, que visa oferecer cursos de qualificação profissional gratuitos para adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social e subsidiar a contratação remunerada de profissionais qualificados, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 06 de novembro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6092EBD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
GLEISON OLIVEIRA DA SILVA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
MARIA LUCINETE CARDOZO DOS SANTOS	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
JOVELINA FLORENCIO LOPES	15
JUVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	16
RAIMUNDO SIDINIS MORAIS DE OLIVEIRA	17

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
KÁTIA BARROS LIMA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
VINICIUS DE OLIVEIRA FLAIN	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
ITAMAR GELZA CHAVES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
MAIC ANE SILVA ALMEIDA	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
FRANCILENE BORGES DA SILVA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
ANA LUCIA CUNHA	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
ERONITA RIBEIRO DA SILVA	1

Marabá (PA), 06 de novembro de 2023.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4919B69

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
BERENICE FRANCA DA SILVA	31
JOSÉ WILKER PAIVA BRAGA	32
ALINY GOMES DO CARMO	33

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARTA GOMES FERREIRA	47
BRUNA PATRICIA FREIRE DE SOUSA	48

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA	115
ANDREA MARIA DA CONCEICAO	116

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA MADURO	70
FRANCISCO UELTON DE O. DAMASCENO	71
QUÉSIA DOS SANTOS ARAÚJO ANCHIETA	72

Marabá (PA), 06 de novembro de 2023.

]

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:635E1BEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Josimar da Conceição, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 50.589.672-2 – SSP/ SP e do CPF nº 390.533.378-30, residente e domiciliado(a) à Rua Dois, n º 01 – Conj Itacaiunas Bairro: Liberdade – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1806F2DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Joiciane Silva da Silva brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7180205 PC/PA e do CPF nº 025.250.532-81, residente e domiciliado(a) à Travessa Curupere, n º 118 – Bairro: São Félix Pioneiro – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26569B7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Lucivaldo Figueredo de Brito brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506764 PC PA e do CPF n° 916.246.142-72, residente e domiciliado(a), à Fl 13 Qd 10 Lt 14 – Nova Marabá - Marabá/Pa, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:510A8998

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CARTA DE PEDIDO DE DEMISSÃO

CARTA DE PEDIDO DE DEMISSÃO

Marabá, 06 de novembro de 2023

Prezados senhores, Eu, Brendo Lucas Vieira Soares, brasileiro(a), portador da cédula de identidade n.º 8154503 PC- PA e do CPF n.° 046.003.212-78, residente e domiciliado(a) á Rua Sete de Junho nº 1403 Velha Marabá– Marabá PA, venho por meio desta, comunicar formalmente a decisão de me desligar da empresa, por motivos de ordem pessoal.

Atenciosamente,

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66C85F88

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 30.964/2023-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 23/novembro/2023 – 9h (horário de Local). Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE- SEPLAN E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO C RAYMUNDO -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72946C03

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023-FMS, Processo Administrativo nº 20.863/2023 – PMM, que trata da Inexigibilidade nº 12/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, visando o atendimento aos Usuários do SUS no Hospital Materno Infantil de Marabá. Empresa: INSTITUTO MADRE TERESA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.960.983/0001-03. VALOR: R$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E2BEBE8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2023-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2023-FMS Processo Administrativo nº 21.157/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 077/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ANESTESIOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (HMM/HMI) SERVIÇOS CONTINUO. Empresa: CIA- CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.824.501/0001-09. VALOR: R$ 3.339.999,96 (Três Milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CA40111

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: DIGITALHOUSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.871.120/0001-74. Valor: 253,71 (Duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:799BB7BE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50. Valor: R$1.988,00 (Hum mil novecentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5276A56

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2021 –FMS/PMM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 462/2021 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 22.332/2021 – CEL/FMS/PMM, Inexigibilidade n° 08/2021 – CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Nefrologia (serviços contínuos) na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do sistema único de saúde. EMPRESA: CDRC-CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DOS CARAJAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 04.632.809/0001-97. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 462/2021– FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 06/11/2023 até 06/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BEE19D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 612/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 612/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa C A B NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.967.870/0001-44 Valor: R$ 3.136,88 (Três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047– Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001

2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente., Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9773D447

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 26.206/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ/MF Nº 12.632.639/0001-79, vencedora da licitação no valor total de R$ 304.830,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Marabá – PA, 30/10/2023,

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5EB6993

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 100/2023-SMS. Origem: Processo Nº 26.206/2023-PMM – Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Compromissário: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ/MF Nº 12.632.639/0001- 79, vencedora da licitação no valor total de R$ 304.830,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 01/11/2023,

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B19A6CE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.001 – DL-PMM-SEMAD. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SEMAD/SEMED/SESAU/SEMASC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS (BOTIJÃO/CILINDRO/RECARGA DE GLP) E ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA PORTA A PORTA, VISANDO ABASTECER E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA – EPP**, CNPJ: 03.125.032/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **VIGÊNCIA:** do dia 05 De setembro De 2023 E Com Termino Em 31 De Dezembro De 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023. **ORD. DE DESPESAS:** BARBARA BESSA MARQUES – Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 06 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:DE4342B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.004 – DL-SEMASC. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SEMAD/SEMED/SESAU/SEMASC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS (BOTIJÃO/CILINDRO/RECARGA DE GLP) E ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA PORTA A PORTA, VISANDO ABASTECER E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. e **CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA – EPP**, CNPJ: 03.125.032/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **VIGÊNCIA:** do dia 05 De setembro De 2023 E Com Termino Em 31 De Dezembro De 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023. **ORD. DE DESPESAS:** ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.

Marituba, 06 de outubro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D78B80D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.002 – DL-SEMED. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SEMAD/SEMED/SESAU/SEMASC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS (BOTIJÃO/CILINDRO/RECARGA DE

GLP) E ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA PORTA A PORTA, VISANDO ABASTECER E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA – EPP**, CNPJ: 03.125.032/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **VIGÊNCIA:** do dia 05 De setembro De 2023 E Com Termino Em 31 De Dezembro De 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023. **ORD. DE DESPESAS:** VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 06 de outubro de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:0B2871D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.003 – DL-SESAU. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SEMAD/SEMED/SESAU/SEMASC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS (BOTIJÃO/CILINDRO/RECARGA DE GLP) E ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA PORTA A PORTA, VISANDO ABASTECER E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. e **CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA – EPP**, CNPJ: 03.125.032/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo. **VIGÊNCIA:** do dia 05 De setembro De 2023 E Com Termino Em 31 De Dezembro De 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023. **ORD. DE DESPESAS:** JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO – Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Marituba, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C677B11E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 181/2023-GAB/PMM

"Convoca a Conferência Municipal de Educação"

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de discutir acerca da problemática educacional e viabilizar políticas públicas para a melhoria da educação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2023, tendo com o título: "Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentaria no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 31 (trinta e um) dia do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 31 de outubro de 2023.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:96A8558F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA LÚCIA GARCIA MELO, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA, DAS 203.6, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA LÚCIA GARCIA MELO**, brasileira, portadora do RG nº 2627446 SSP/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA COMUNITÁRIA,** DAS 203.6, lotada no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D6D03D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RIVANEI JOSE GALVÃO MAIA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RIVANEI JOSE GALVÃO MAIA**, brasileiro, portador do RG nº 3221122 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B3057329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 37, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DO ROSARIO CARVALHO DE MORAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 148/2023 PGM, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **MARIA DO ROSARIO CARVALHO DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº 000285-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:05DD6A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 38, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA KELLEN LIMA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 149/2023 PGM, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **KELLEN LIMA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº 000751-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/12/2023 a 02/01/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E74CB951

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA NO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 015/2023-SEMINF

Errata na publicação do extrato de termo aditivo nº 015/2023-SEMINF, circulada Neste Jornal em 30/10/2023, na pag. 32 n° 3362.

ONDE SE LÊ: ‘ Contrato 015/2022-SEMINF’
LEIA-SE: “ Contrato 015/2023-SEMINF”

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Infraestrutura
Dec. 070/2023

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:9FFC3620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023-FMS
Processo Administrativo nº 071/2023-PMMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS 17738256000123036, 17738256000123005, 17738256000123004 E 17738256000123032. Disponibilidade do Edital 07/11/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 07/11/2023. Abertura das propostas: 20/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:AF7BB618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023-FMSEXTRATO DE CONTRATO 047/2023-FMS

CONTRATO 047/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023 – FMS–. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024. Valor Total R$34.302,00(Trinta e quatro mil, trezentos e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO 048/2023-FMS

CONTRATO 048/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023 – FMS–. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **EDINHO SILVA DE AGUIAR ME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024. Valor Total R$ 55.772,60(Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 049/2023-FMS
CONTRATO 049/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023 – FMS–. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024. VALOR TOTAL R$ 6.241,80(Seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 050/2023-FMS
CONTRATO 050/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023 – FMS–. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **U F AGUIAR EIRELI**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/11/2023 a 03/11/2024. Valor Total R$ 100.822,70(Cem mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5743BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-SEMTRAS
Processo Administrativo nº 072/2023-PMMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, PROGRAMAS, CONSELHOS DE DIREITO, PROJETOS E CONTROLE SOCIAL. Disponibilidade do Edital 07/11/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 07/11/2023. Abertura das propostas: 21/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DF22543C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023-SEMTRAS
Processo Administrativo nº 073/2023-PMMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÕES DE CESTAS NATALINAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disponibilidade do Edital 07/11/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 07/11/2023. Abertura das propostas: 23/11/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E800BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023-SEMTRAS

Contrato Nº015/2023-SEMTRAS – Inexigibilidade N°003/2023-SEMTRAS. Parte: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS.** Objeto contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em pesquisa, formação e qualificação profissional, elaboração/gestão, captação de projetos de editais privados e governamentais e execução de projetos, serviços e programa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no município de Mojuí dos Campos, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024. Valor mensal**:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/20211

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:2008AE43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 460/2022, PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. VALOR R$ 25.500,00. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: ARNALDO P DA SILVA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS-ME. CNPJ Nº 41.259.237/0001-79. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2023.

Monte Alegre - PA, 06 de novembro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2DF6C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 504/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. VALOR R$ 312.850,00. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: FAMED REMOÇÕES DE PACIENTES EIRELI - ME. CNPJ Nº 24.855.543/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 19.10.2023.

Monte Alegre - PA, 06 de novembro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:234A228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 640/2023

PORTARIA N.º 640/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal **DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 4959831 PC/PA e CPF nº 783.335.552-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2023**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8377C23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 639/2023

PORTARIA Nº 639/2023

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 046/2021, e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir de **01/11/2023**, a Portaria Nº 046 de 15 de janeiro de 2021, que **designa** a servidora Municipal **JAQUELINE NUNES DA COSTA,** Oficial Administrativo, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE3E0164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 638/2023

PORTARIA Nº 638/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do servidor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS – Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 628/2023 de 01/11/2023, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/11/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 06 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C6F2C359

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 642/2023

PORTARIA Nº 642/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido através do requerimento nº 1585, protocolado na data de 03 de outubro de 2023;

Considerando o despacho do secretário Municipal de Administração e Finanças no referido requerimento em 03 de outubro de 2023, no qual autoriza a devida solicitação

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/11/2023** a servidora municipal **JAQUELINE NUNES DA COSTA,** portadora do RG nº 7102266 PC/PA e do CPF nº 022.623.522-08, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo,** registrada na Matrícula nº 013927-0, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **para** a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32C3FD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 641/2023

PORTARIA Nº 641/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1489/2023 – SEMED de 14 de agosto de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 339/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Portaria;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal **ROSENILDA PEREIRA ALBARADO,** brasileira, paraense, portadora do CPF nº 324.084.982-87, documento de identificação civil nº 1836829 PC/PA, Matrícula n° 002907-6, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

Art. 2º. A servidora ora readaptada perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de novembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2EED962E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 20220647. Contratada: RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Assinatura: 01 de Novembro de 2023.

NOVA IPIXUNA – PA, 01 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4CAE2C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 23/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230104. CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADA(O): JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 286.912,97 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B5235174

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 23/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE
ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230105. CONTRATANTE:
FUNDEB. CONTRATADA(O): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E
SERVICOS LTDA-EPP. VALOR TOTAL: R$ 285.612,35 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DBF62C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 23/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230106. CONTRATANTE:
FUNDEB. CONTRATADA(O): IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS. VALOR TOTAL: R$ 242.445,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:8890118E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 23/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230107. CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADA(O): NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 145.141,88 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:48F92CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 23/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230108. CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADA(O): A. A. R. CARDOSO LTDA. VALOR TOTAL: R$ 264.663,08 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:479842D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15/2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. CONTRATO Nº: 20230109. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): TK LOCACAO VEICULOS E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA
DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CF65D109

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Maior desconto. Data da Abertura: 22/11/2023 às 09h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:70E74836

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MÁRMORES, DIVISÓRIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 21/11/2023 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:826B7A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-004-PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230021

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2022-004-PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Vigência: 13.10.2023 a 10.04.2024.

Novo Repartimento - PA, 09 de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:52F0AC6F

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-001PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224186

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-001PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.412,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 177.062,50 (cento e setenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Vigência: 27.09.2023 a 10.11.2023

Novo Repartimento-PA. 27 de setembro de 2023

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B9951DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.917/2023 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.917/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o chefe do poder executivo a promover leilão para alienar bens móveis inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1770/2021, a promover a desafetação e alienar, mediante a modalidade licitatória Leilão, os bens móveis descritos no anexo I desta Lei, de propriedade do Município de Novo Repartimento/PA, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam.

§1º Para efeitos desta Lei, são bens inservíveis aqueles considerados pela Administração como antieconômicos e ociosos, recuperáveis ou irrecuperáveis, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1770/2021.

§2º A autorização descrita no *caput* abrange somente os bens móveis inservíveis descritos no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

§3º O leilão de que trata o *caput* seguirá o rito previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2ºA Comissão de Leilão para Alienação de Bens Públicos Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria nº 0692/2023, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal é responsável pela elaboração e atualização da avaliação dos bens móveis descritos no anexo I, bem como os laudos de avaliação constantes no anexo II.

Parágrafo único. Decorridos mais de 60 (sessenta dias) após a avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, na forma do art. 13, parágrafo único da Lei Municipal nº 1770/2021.
Art. 3º Para o fiel cumprimento da presente Lei, o leilão será processado por leiloeiro oficial, cuja contratação fica autorizada, conforme processo licitatório nº 9/2022-027 PMNR.
Art. 4º A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação de resumo de edital no Diário Oficial do Município, bem como em mídias de grande circulação no Município, desde que economicamente viável.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:635FECE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.918/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.918/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da Pessoa Jurídica de Direito Privado **Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vitoria da Conquista** inscrita no CNPJ nº 11.682.993/0001-45, localizada na Avenida 1º de maio, Quadra 46, lote 21, 22 e 23, Distrito Vitória da Conquista, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de **1.170,74 m²** (um mil cento e setenta metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de **138,56 m**. Para quem de dentro do lote 21-23 olha para a AV. 1° DE MAIO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **544.271,63** NY: **9.442.620,82**), no ângulo interno de **89°24'55"** com uma distância de **40,03 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **544.311,38** NY: **9.442.625,47**), confrontando com **AV. 1° DE MAIO**, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°36'15"** com uma distância de **29,16 m** do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **544.315,08** NY: **9.442.596,55**), confrontando com **RUA SANTO ANTONIO**, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°38'31"** com uma distância de **29,94 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **544.285,36** NY: **9.442.592,94**), confrontando com **Lote 24**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°00'02"** com uma distância de **10,10 m** ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: **544.275,33** NY: **9.442.591,72**), confrontando com **Lote 18**, daí deflete à direita no ângulo interno de **90°20'17"** com uma distância de **29,33 m** do lado esquerdo até o

vértice **P-01** de coordenada (EX: **544.271,63** NY: **9.442.620,82**), confrontando com **Lote 20**.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 28.097,76 (vinte oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BE4069E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.919/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.919/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da Pessoa Jurídica de Direito Privado Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ nº 11.682.993/0001-45, localizada na Rua Santo Antônio, Quadra 46, Lote 24, 25 e 26, Distrito Vitória da Conquista, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo **uma área total de 935,50 m²** (novecentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de **122,30 m.** Para quem de dentro do lote 24-26 olha para a RUA SANTO ANTONIO inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **544.315,08** NY: **9.442.596,55**), no ângulo interno de **90°49'40"** com uma distância de **30,59 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **544.319,21** NY: **9.442.566,24**), confrontando com **RUA SANTO ANTONIO**, daí deflete à direita no ângulo interno de **91°47'49"** com uma distância de **29,82 m** do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **544.289,80** NY: **9.442.561,29**), confrontando com **Lote 27**, daí deflete à direita no ângulo interno de **88°39'59"** com uma distância de **10,26 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **544.288,33** NY: **9.442.571,45**), confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita no ângulo interno de **179°58'02"** com uma distância de **10,80 m** ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: **544.286,79** NY: **9.442.582,14**), confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita no ângulo interno de **179°22'29"** com uma distância de **10,89 m** ao fundo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: **544.285,36** NY: **9.442.592,94**), confrontando com **Lote 18**, daí deflete à direita no ângulo interno de **89°22'01"** com uma distância de **29,94 m** do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **544.315,08** NY: **9.442.596,55**), confrontando com **Lote 21-23**.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 22.452,00 (vinte dois mil quatrocentos cinquenta e dois reais).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FA9E7AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1572/2023-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1572/2023-GP, Novo Repartimento - PA, 01 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **EMERSON MARQUES DE LIMA SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 0058120, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 045/2023, de 01 de novembro de 2023, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a** partir de 01 de outubro de 2023, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1077/2022 – GP de 14/07/2022, publicada na FAMEP sob o código identificador B48FC8D0, em 25/07/2022, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:136AAE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1573/2023-GP - MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1573/2023-GP Novo Repartimento, 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 9811/2023, no dia 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA, Matricula nº 0087483, ocupante do cargo efetivo Do cargo de Técnico Pedagóg*ico Zona Urbana*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/11/2023 à 01/11/2025.

A Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7A225F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1571/2023-GP - FRANCISCLEBIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1571/2023-GP Novo Repartimento, 01 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **FRANCISCLEBIA PEREIRA DA SILVA**, Matricula nº 0915146, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL** e revogar todos os termos das Portarias nº 0283/2023, publicada no dia 02/03/2023 na FAMEP, conforme o código identificador 966E2302, Edição 3196.
.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

FRANCISCLEBIA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:15185B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0535/2023 - MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAUJO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0535/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAUJO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 14, Lote 07, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 242,69 M² e perímetro de 73,99 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Porto Alegre**	**Por onde mede 9,23m**
Fundo com	**Lote 08**	**Por onde mede 8,06m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 28,55m**
Lateral esquerda com	**Rua Fortaleza**	**Por onde mede 28,15m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B874C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0347/2023 - WANESIA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0347/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que WANESIA OLIVEIRA DOS SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 19, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 349,93 M² e perímetro de 84,23 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Paulo	Por onde mede 8,24m
Fundo com	Lotes 03 e 04	Por onde mede 14,64m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 30,74m
Lateral esquerda com	Rua Manaus	Por onde mede 30,61m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2D6488BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0175/2023 - MARIA LUZENIR COSTA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0175/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA LUZENIR COSTA DOS SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Porto Velho, Quadra 10, Lote 01, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 343,62 M² e perímetro de 90,72 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Porto Velho	Por onde mede 7,52m
Fundo com	Lotes 09 e 10	Por onde mede 12,42m
Lateral direita com	Rua Palmas	Por onde mede 32,40m
Lateral esquerda com	Lotes 02 e 08	Por onde mede 35,19m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AE9A117B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0162/2023 - JOAO VENANCIO RODRIGUES,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0162/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOAO VENANCIO RODRIGUES, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 39, Lote 06, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 108,54 M² e perímetro de 41,78 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Rio de Janeiro	Por onde mede 10,16m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 9,90m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 10,65m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 11,07m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:61D092DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - TATIANE FERREIRA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: TATIANE FERREIRA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.740,57 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.182 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9675B624

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N º 018/2023 - FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.740,57 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 29 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BA23D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 - ARCIA COELHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 096/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: MARCIA COELHO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:01D41753

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 - JAENE OLIVEIRA COSTA DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 152/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAENE OLIVEIRA COSTA DE FARIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.333,40 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2DD288E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 - JOSIANE SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 135/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOSIANE SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BECE24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023 - VIRGIMAR ROSA DE SOUSA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 251/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: VIRGIMAR ROSA DE SOUSA E SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.971,88 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.147 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4103AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023 - MARGARETE SOUZA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 255/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MARGARETE SOUZA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.740,57 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:575C509E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023 - ANNY CAROLLINY DA SILVA MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 256/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANNY CAROLLINY DA SILVA MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.955,79 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37E7A955

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023 - CAMILA RIBEIRO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 257/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: CAMILA RIBEIRO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.971,88 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:599EF2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023 - IBRAHIM ZAIDAN BISNETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 258/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: IBRAHIM ZAIDAN BISNETO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.955,79 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C0EE6DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023 - CARLOS RODRIGUES JUPPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 259/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: CARLOS RODRIGUES JUPPE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.971,88 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF9E401A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023 - RONALDO FRANCO PASSOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 260/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: RONALDO FRANCO PASSOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.740,57 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUT. DO ATEND. AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:46461AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2023 - CLAUDEANE ALVES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 405/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **CLAUDEANE ALVES DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.351,68 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:58C5344C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023 - CLAUDIA BRITO PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 280/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **CLAUDIA BRITO PINTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.333,40 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:786B993B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2023 - DUARDO DE OLIVEIRA RABELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 447/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **EDUARDO DE OLIVEIRA RABELO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de março a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8691C372

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2023 - TIAGO DJESUS GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 486/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **TIAGO DJESUS GONÇALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.518,63 (Treze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 21 de março a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9EA59E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2023 - ISRAEL HENRIQUE BORGES SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 459/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ISRAEL HENRIQUE BORGES SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de março a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A0AA253B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2023 - ELIABEIS DOS SANTOS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 549/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: ELIABEIS DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.740,57 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de outubro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81CBD099

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023 - SUZANI LAUARA CARVALHO DAS CHAGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 526/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SUZANI LAUARA CARVALHO DAS CHAGAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.222,71 (Quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:679A0FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2023 - KAREN BORGES DA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 527/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **KAREN BORGES DA CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.222,71 (Quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 12 de abril a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de abril de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2CA22F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 - ELIZIANI FERREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 186/2023, em favor do servidor (a) ELIZIANI FERREIRA DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: FF986F12, no dia 22/05/2023. Edição 3250.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de março a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:142A0B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 - IRAMAR DE SOUZA BARROS GOMES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 138/2023, em favor do servidor (a) IRAMAR DE SOUZA BARROS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 1D55EC69, no dia 08/05/2023. Edição 3240.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: IRAMAR DE SOUZA BARROS GOMES

Lê-se: CONTRATADO (A).....: IRAMAR DE SOUSA BARROS GOMES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B7741156

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008-PMO-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 588/2023, de 26 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção de um sistema adaptativo de abastecimento de água no bairro Novo Horizonte, município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 22/11/2023, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de novembro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9CB54D44

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023-FMAS

Na matéria publicada em: 10/05/2023 | Edição 3242|Código Identificador: C62DD925
Onde se lê: [..] valor de **R$ - 1.543.259,31** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavo).
Leia-se: [..]valor de **R$ - 326.664,72** (trezentos e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4BB6905D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023-PMO

Na matéria publicada em: 29/05/2023 | Edição 3255|Código Identificador: C9F11E2C

Onde se lê: [..] valor de **R$ - 1.361.226,51** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavo).
Leia-se: [..]valor de **R$ - 1.216,594,59** (um milhão, duzentos dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8E8E4F68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2392/2023 – PMP/GP

PORTARIA Nº 2392/2023 – PMP/GP
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de novembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
DEC nº 001/2021

´´Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, de 08/11/2023 à 08/11/2025´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições sob o fulcro do inciso V, do Artigo. 124, da Lei Orgânica e inciso VIII do Artigo 83 do Regime Jurídico Único dos servidores de Pacajá:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LINCENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de 730 (setecentos e trinta) dias, **correspondente a 02 (dois) anos, a SRª. MAIZA FABIANA MENEZES DE ARAUJO FRANCA** servidora efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretária Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 2º. O período de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, art. 83, inciso VIII do Regime Jurídico Único dos Servidores **será de 08/11/2023 à 08/11/2025.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 07 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7CAD0A10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 6º TERMO ADITIVO Nº 749/2023 ao CONTRATO nº 1339/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00066, PMP/ DIEMESON SILVA FERREIRA. Publicado no **Diário Oficial da União (DOU, Seção 3),** Página 306, Edição do dia 09 de outubro de 2023 e **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA)**, Página 30, Edição do dia 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0D4C26CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAGOMINAS

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAGOMINAS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) de Paragominas é etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC) e será realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, nas dependências do Teatro Reinaldo Castanheira – Espaço Cultural Glaucia Ligya Rabello Leal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Lazer em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 3ª CMC foi convocada através do Decreto nº 042/2023 de 11 de outubro de 2023, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Paragominas-PA:

I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II- Promover o Debate e Avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
III- Propor Diretrizes para a Criação de um Novo PNC;
IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
V- Potencializar a implementação do Sistema Nacional de Cultura - SNC no Estado e no Município;
VI - Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados na área cultural;
VII - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa;
VIII -Debater e avaliar a implementação do Sistema Municipal de Cultura, suas instâncias e instrumentos de gestão;
IX - Debater e definir diretrizes para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura, socializando experiências, metodologias e conhecimentos;
X - Discutir a cultura local, estadual e nacional nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salva guarda, da participação social e da plena cidadania;
XI - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável na Amazônia, considerando a realização da COP 30 em Belém;
XII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura e aos cidadãos do Município a universalização do seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
XIII - Eleger os(as) Delegados(as) do Município para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;

Art. 4º O Tema Geral da 3ª CMC será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", definido no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais. Por isso, a 3ª CMC terá como lema "FORTALECENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAGOMINAS-PA".

Art. 5º Em conformidade com Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a -3ª Conferência Municipal de Cultura de Paragominas-PA terá os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada pela Prefeitura Municipal de Paragominas-PA, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.7º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 3ª CMC, sendo nomeada pelo prefeito municipal através da portaria nº 56/2023 de 28 de setembro de 2023 com representantes do poder Público Municipal, Conselho Municipal

de Política Cultural, podendo contar também com assessoria técnica para a plena realização de suas funções.

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora da 3ª CMC:
I– Definir o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a 3ª Conferência Municipal de Cultura;
IV – Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V – Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo Único Fica o representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Lazer responsável pela Coordenação da Comissão Organizadora da 3ª CMC.

Art. 9º Para que a 3ª Conferência Municipal de Cultura seja validada para a etapa Estadual e perante a 4ª Conferência Nacional de Cultura será necessário comprovar quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, entre representação da sociedade civil e poder público local.

Art. 10º A -3ª Conferência Municipal de Cultura de Paragominas-PA, será presidida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretária Municipal de Cultura Turismo, Desporte e Lazer e, na ausência ou impedimento de ambos, fica o presidente do conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 11º As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art.12º Poderá participar da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Paragominas-PA qualquer cidadão maior de 16 anos, residente no município, devidamente credenciado, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil, dos segmentos culturais e do poder público local.

Art. 13º O credenciamento dos (as) participantes da 3ª CMC será efetuado no dia 27 de outubro de 2023, das 18h às 20h, e dia 28 das 07h30min às 11:00h no local da Conferência, sendo necessário apresentar dados pessoais e pelo menos um documento de identificação oficial (carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho ou certidão de nascimento).

Art. 14º Na 3ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:
I – Delegados (as) com direito a voz e voto;
II – Convidados (as) com direito a voz; e
III – Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural serão considerados Delegados Natos para a 3ª CMC, com direito a voz e voto.

§2º O titular e os diretores da Secretaria Municipal de Cultura também serão considerados Delegados Natos para a 3ª CMC, com direito a voz e voto.

Art.15º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 16º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 3ª CMC aptos (as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art.17º A 3ª CMC de Paragominas-PA deverá ser realizada observando a seguinte programação:
Abertura e aprovação do Regimento Interno;
Palestra/Painéis sobre o Tema Geral e os 6 Eixos Temáticos;
Grupos de Trabalhos por Eixos Temáticos;
Grupos de Trabalhos para discussão e proposições das diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura
Plenária Final com Deliberações da 3ª CMC e Eleição dos Delegados para a 4ª Conferência Estadual.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.18º As Palestras e Painéis terão por finalidade promover o debate e o aprofundamento do tema geral e dos eixos temáticos da 3ª CMC, visando subsidiar os grupos de trabalho.

§1º Um (a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre cada tema.

§2º As intervenções e perguntas dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência, que estabelecerá o tempo máximo 2 minutos.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19º Os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos serão organizados de modo que cada grupo discutirá um dos 6 (seis) Eixos da Conferência, devendo-se assegurar que todos os temas sejam discutidos.

§1º Cada Grupo de Trabalho deve elaborar pelo menos 03 propostas sobre o respectivo Eixo debatido, voltadas para a realidade do próprio Município, para o Estado e para a União, respectivamente.

§ 2º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas pelos relatores de cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

Art. 20º As deliberações nos Grupos de Trabalho se darão por maioria simples de votos ou por aclamação dos delegados e delegadas participantes dos mesmos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
Propostas dos Grupos de Trabalho;
Moções; e
Eleição da delegação municipal que participará da 4ª Conferência Estadual.

Art. 22º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho, considerando os Eixos Temáticos da Conferência.

Art. 23º As propostas de deliberação elaboradas pelos Grupos de Trabalho para o próprio Município, para o Estado e para a União serão discutidas e votadas pelos delegados e delegadas, com o objetivo de definir as deliberações e resultados finais da 3ª CMC que farão parte do relatório oficial da mesma.

Art. 24º A Plenária Final deve resultar em um conjunto indeterminado de propostas aprovadas para o próprio município; e no mínimo 6 propostas para o Estado e 6 propostas para a União.

Art. 25º Na Plenária final terão direito a voto os delegados e delegadas devidamente credenciados na 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC) e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 26º As deliberações sobre as proposições na Plenária Final se darão por maioria simples de votos, por contraste ou por aclamação.

Art. 27º Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 28º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 3ª CMC até a instalação da Plenária Final, devidamente assinadas por no mínimo 20% de Delegados (as) presentes na Conferência.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS) PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 30º O número de delegados a serem eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Cultura deve corresponder ao percentual do número de participantes credenciados regularmente na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Paragominas-PA, conforme previsto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá ao critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, em conformidade com o inciso II do Art. 17 do Regimento Interno da 4ª CNC.

Art. 31º A eleição dos representantes da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura local.

Parágrafo Único Para os participantes da sociedade civil que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado à 4ª Conferência Estadual de Cultura, deverá comprovar ser morador do município há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio, release, histórico ou declaração de terceiros que ateste suas atividades culturais na comunidade.

Art. 32º Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

Art. 33º São condições para ser candidato a delegado para a 4ª Conferência Estadual de Cultura:
I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II – Estar devidamente credenciado como delegado (a) na 3ª Conferência Municipal de Cultura;
III – Comprovadamente ter participado nos grupos de trabalho da CMC;
IV- Estar presente na plenária no momento da eleição, de posse de seu crachá de identificação.

Art. 34º Os delegados serão eleitos individualmente em plenária mediante votação por contraste ou contagem de votos, sendo obrigatória a presença dos candidatos no momento da votação.

§ 1º Considerar-se-á votação por contraste aquela em que os participantes ao levantarem o respectivo crachá, tornam possível constatar quem tem a maioria dos votos da plenária.

§ 2º Em caso de dúvida na votação por contraste a mesa procederá à contagem dos votos.

§ 3º Em caso de empate na votação por contagem dos votos, a vaga será destinada ao candidato com maior idade, comprovada através de documento oficial com foto.

Art. 35º Serão considerados delegados titulares para a 4ª Conferência Estadual de Cultura aqueles que obtiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 31º deste Regimento.

Art. 36º Serão considerados delegados suplentes para a 4ª Conferência Estadual de Cultura aqueles que obtiverem votação subsequente aos delegados titulares, sendo permitido apenas um suplente para cada titular.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) delegado(a) titular estar presente na 4ª Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Art. 37º A relação dos delegados titulares e suplentes eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Cultura deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da 3ª CMC de Paragominas-PA, juntamente com o Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º Aos Delegados e Delegadas participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 41º Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Paragominas-Pa.

Art. 42º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-PA, 30 de outubro de 2023.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Lazer

ELISEU LEITÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas de Cultura (COMCULT)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9088002B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 069-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 044-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-1/2022-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: L C DA R MENDES COMERCIO -EPP, CNPJ Nº 27.074.578/0001-49. Objeto: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 466.725,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente

Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 06/11/2023.

Porto de Moz-PA, 06 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A573D6EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **20/11/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INSUMOS CONSTANTES NA RENAME DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, A SEREM DISPENSADOS NAS UNIDADES DEPARTAMENTALIZADAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 06 de novembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F94EA0A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.407 - GABINETE

REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 633 de 06 de outubro de 2021 que nomeia os membros que compõe o Fórum Municipal de Educação do município de Rio Maria-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0CCC7C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.408 - GABINETE

NOMEIA MEMBROS QUE COMPÕE FORÚM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros que irá compor Fórum Municipal de Educação do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
EDVANIR SILVA COSTA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
ANA ROSALINA SANTANA OLIVEIRA – Titular
DAYANE FERREIRA DOS SANTOS - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL:
WALLISON ROCHA SANTOS – Titular
NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS - Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:
SHEILA MARCELINO SAMPAIO- Titular
BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA- Suplente

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
UGLEDSON DA CUNHA LIMA– Titular
JANES PEREIRA DOS SANTOS– Suplente

REPRESENTANTE DO SINTEPP
IRÃ PEREIRA DE ARAÚJO– Titular
ROSILÉIA MOREIRA DA COSTA– Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Roberto Neto da Silva– Titular
Orlando Canuto Pereira– Suplente

REPRESENTANTE DO CME
ARANDI GOMES DOS SANTOS – Titular
DARLI APARECIDA NASCIMENTO – Suplente

REPRESENTANTE DA ACARM
MARAICA GOMES DOS SANTOS – Titular
JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS
LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS – Titular
WIRISGLEICE BORGES DA COSTA – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS
CARLOS EDUARDO M. PEREIRA - Titular
MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA - Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:25ADD881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 15/2023

Portaria nº 15/2023 06 de novembro de 2023.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.100** (dois mil e cem reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, **dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará**), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA, para participar nos dias 07 e 08 de novembro do ¨SEMINÁRIO ICMS EDUCAÇÃO¨ que proporcionará dois dias de estudos e debates da importância do ICMS Educação para o financeiro da educação nos municípios de todo o pais, conforme programação em anexo, na oportunidade ainda cumprirá agenda na SEDUC e SECTET. Período de 06 a 11 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 06 de novembro de 2023.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7EBE8810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1739/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01453/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:909F3F4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1740/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01454/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:089184FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1741/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01455/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARITUBA/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD31FBF5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1742/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 152/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CC72702

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 160/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 01433/2023-SMS/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, a realizar-se nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução 006/2023-CMSRP, de 11 de outubro de 2023, aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema central: "ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE: DESAFIOS E SOLUÇÕES.".

Art. 3º. Delegar a 14ª Conferência Municipal de Saúde no uso de atribuições, a debater os seguintes eixos temáticos:

I – Saúde da Mulher: Avanços e desafios na atenção integral;

II – Políticas Públicas para a redução da mortalidade infantil;

III – Saúde e equidade no campo e na cidade;

IV – O Controle Social como ferramenta para a melhoria da Gestão Pública em Saúde;

Art. 4º. Para realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, deverá ser constituída uma comissão preparatória entre os conselheiros titulares e suplentes, obedecendo os segmentos conforme a Resolução N° 453/2012, 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º. A Comissão Preparatória será constituída pelo Conselho Municipal de Saúde nas condições definidas pelo regimento interno no seu Art. 17.

Parágrafo Único. A proposta do Regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e disporá sobre a organização e funcionamento da mesma, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados.

Art. 6º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F024DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.28092023 - UASG 980597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP

Nº Processo: **001.28092023**.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.28092023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Contratada: A C BECHARA REGO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.261.892/0001-06.
Valor Global de R$ 4.515,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quinze Reais).
Contratada: M DE J M SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.640.331.0001-51.
Valor Global de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Contratada: MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.693.895/0001- 46.
Valor Global de R$ 37.125,00 (Trinta e Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).
Contratada: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.946.280/0001-00.
Valor Global de R$ 12.067,21 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).
Contratada: NOVO LAR ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.503.120/0001-81.
Valor Global de R$ 236.158,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).
Contratada: U F AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.833.883/0001-30.
Valor Global de R$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **025/2023-PE/SEMECD-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **025/2023-PE/SEMECD-SRP.**
Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E962929C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01112023 - UASG 980597

Processo: 001.28092023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP**. Termo de Contrato nº **005.01112023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **NOVO LAR ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.503.120/0001-81**. ESPÉCIE: **MATERIAL PERMANENTE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP,** Valor do contrato: **R$ 236.158,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP**. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Data da assinatura: 06/11/2023.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9C18A5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da secretaria municipal de saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023-PE/SEMSA-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanente hospitalar, equipamentos de informática, e aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4x 4 (diesel) para atender as unidades especializadas em saúde de Rurópolis, necessários para o melhor atendimento da população, conforme a proposta de emenda parlamentar nº 12352.501000/1230-02, Data da abertura 20/11/2023 Horário 14:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F8AD31A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15092023/001-SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15092023/001-SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023-DL/SEMAP.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 15092023/001-SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023-DL/SEMAP.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO…: JT COUTO (NETO ESPORTES), CNPJ 63.818.728/0001-45.

OBJETO.....: ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo e equipamento de fisioterapia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.***

R$ 48.794,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

ATIVIDADE:
0303 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
04.122.0001.1.002– Manutenção da SEMAP.

Manter o funcionamento da Secretaria
3.3.90.30.00 Material de Consumo.
15000000.Fonte

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de outubro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:ECD82636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **052/2023-DL/SEMAP**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.1509/2023-DL/SEMAP**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 31 de outubro de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:374E9171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
31102023/002- IN/SEMAP

CONTRATO Nº.....: 31102023/002- IN/SEMAP.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023-IN/SEMAP.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

CONTRATADO…: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA (ASPEC INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO EM AMBIENTE REMOTO PARA ATÉ 05(CINCO) USUÁRIOS NOS MÓDULOS DE PPA, ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR NO 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI NO 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA NO 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.

VALOR.....: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE COM O VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

EXERCICO 2023
0303 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0001.20.006 - MANUTENÇÃO DA SEMAP
3.3.90.39.00 OUTRO - SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE 15000000

VIGÊNCIA.....: 06 de novembro de 2023, até 06 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de novembro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4D9D0B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023-IN/SEMAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA (ASPEC INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 02.288.268/0001-04, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE COM O VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.** RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DO ILMO. SR. CEZAR CAETANO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

RURÓPOLIS-PA, 06 de NOVEMBRO de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2DD15853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE/PMR-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte – máquinas pesadas, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Rurópolis para os exercícios 2023 a 2024, Data da abertura 20/11/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E60F496F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº009

*Sessão de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 16/11/2023
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Dr. Anysio Chaves, 842 - anexo ao posto Shell (entrada pela Av. Sérgio Henn).
RECURSOS

Recurso Voluntário R. V. 005/2023
Recorrente: BARRUDADA HOTELARIA EIRELI
Relatora: LUCILAINE GIMENES FREIRE
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 2236/2022 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

Recurso Voluntário R. V. 001/2022
Recorrente: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÕNICA
Relatora: WILLIAMS BEZERRA GOMES
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 1932/2021 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

Recurso Voluntário R. V. 010/2022
Recorrente: RAFAEL GREHS
Relatora: TATIANNA CUNHA
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 2350/2022 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C350F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2023-SMT. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023–SEMG. Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina comum e diesel S-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ Ruschel Comércio e Distribuição Eireli. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor: R$301.898,60 (Trezentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Contrato nº 013/2023-SMT. Concorrência Pública nº 003/2023. Objeto: Contratação, sob regime de Concessão, de empresa especializada para implantação, exploração, gestão e fiscalização de sistema de estacionamento rotativo pago "Zona Azul", nas vias do Município de Santarém**.** Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ RSBC – Produtos e Serviços Eireli - ME. Vigência:10 (dez) anos. Assinatura: 31/10/2023. Valor: R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Contrato nº 014/2023-SMT. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023–SEMINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ Locadora de Veículos Nova Ltda. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Valor: R$85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos centavos).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D083671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO SEMC
Espécie: Contrato nº 017/2023-SEMC. Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2023-SEMMA DO Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023-SEMMA Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e ALEX F. CAVALCANTE SERVIÇO E COMERCIO-ME, CNPJ 34.194.638/0001-22. Vigência 07/11/2023 a 07/11/2024. Valor Total: R$14.527,04 (Quatorze mil quinhentos e vinte sete reais e quatro centavos)

ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9450BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 001/2023 SEMAD, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2240) DE TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Empresa vencedora: STARTAR SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 47.096.823/0001-26, vencedora do Lote 1.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5D2ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEMAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Edital: 07/11/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 07/11/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 21/11/2023 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:26A4223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 223/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 223/2023 - SEMSA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da comunicação nº 02/2023-CPASE, oriundo da Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Sancionatório nº 002/2023-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório, instituído pela Portaria nº 142/2023-SEMSA, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XIV | Nº 3214 em 28 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 29 de agosto de 2023 até a data do dia 16 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:3CD9C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 224/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 224/2023 - SEMSA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da comunicação nº 02/2023-CPASE, oriundo da Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Sancionatório nº 002/2023-SEMSA.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório, instituído pela Portaria nº: 142/2023-SEMSA, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XIV | Nº 3214 em 28 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 17 de outubro de 2023 até a data do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:52B7998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 225/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 225/2023 - SEMSA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 8.605/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2023-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3.210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2023 até o dia 25 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A9BBCE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 226/2023 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 226/2023 - SEMSA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0759/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 8.602/2023-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 008/2023-SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/203-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 25 de outubro a até a data do dia 23 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4A690604

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL

##TEX SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO RESULTADO FINAL
##TEX **Chamada Pública nº 002/2023 – SEMTRAS**. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica O **RESULTADO FINAL** da CP nº 002/2023, destinada a CREDENCIAR entidades qualificadas como organizações da sociedade civil para pactuarem termos de fomento com o município de Santarém, através da SEMTRAS, que tenha por objeto a execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias. Tendo como ordem de classificação das instituições credenciadas: 1°- APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 10,0 PTS; 2º- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM-ADEFIS 10,0 PTS.

##DAT Santarém, 06 de novembro de 2023.

##ASS Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
##CAR Secretária Municipal de trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:5FB6EDFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS EDITAL Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01909001/23: O presente edital tem por objeto o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis do Município de São Caetano de Odivelas - Pa. As propostas de credenciamento serão recebidas na Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, sediada na Av. Floriano Peixoto, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de São Caetano de Odivelas-PA, a partir do dia **08/11/2023** até **23/11/2023.**

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:DF03C29A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG: 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Futura e eventual **Aquisição materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado),** para atender as demandas voltadas para os serviços da **Gestão,** do **Programa Bolsa Família**, Centro de Referência Especial de Assistência Social- **CREAS** e Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 22/11/2023 às 08h30min. Através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2028B884

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.468/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 1.154/2023-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **DANIELA CARNEIRO DE ABREU,** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GMN-01**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **06/11/2023** e término em **06/11/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de novembro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:6F3DEDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.417/2023

Constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação – COMED – Secretaria Municipal de São João de Pirabas – SEMED-Pirabas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e visando institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo e democrático,

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL nº 13.005, Plano Nacional de Educação (PNE) de 25 de junho de 2014. Aprovado após amplo e consistente debate social.

CONSIDERANDO o Art. 6° do DECRETO n° 11.697 da Presidência da República - 2023, que convoca a Conferência Nacional de Educação, edição 2024.

CONSIDERANDO o Art. 3º da PORTARIA nº 1.930 do Ministério da Educação Brasileira – 2023, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação, edição 2024.

CONSIDERANDO os Art. 4°, 5°, 6° e 7° do REGIMENTO GERAL da CONAEE 2024 do Fórum Nacional de Educação - 2023, sobre a normalização da Conferência Nacional de Educação, edição 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da mesma.

Parágrafo único. A Conferência Municipal deverá ser realizada nos dias 6 e 9 de novembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão organizadora da CONAEE 2024 - Etapa Municipal é integrada pelos representantes das entidades a seguir designadas:

Coordenação Geral
I – Abson Pimenta Ferreira da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS
II – Antônio Guilherme Araújo Barroso do Centro de Atendimento Especializado Educacional (CAEE);
III – Gleison Travassos Sousa do Conselho Alimentação Escolar (CAE);

Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD
IV – Edilene Lisboa Assunção da Rede de Proteção Interna de Crianças e Adolescentes (REDE);
V – Maria do Socorro Costa dos Gestores de Educação no Município.

Parágrafo único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da Conferência Nacional de Educação CONAEE 2024 - Etapa Nacional.

Art.3º. Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:
I – Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na Conferência Municipal de Educação;
II – Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;
III – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024;
V – Assessorar os coordenadores no que diz respeito à organização e desenvolvimento do evento;
VI – Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);
VII – Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal;
VIII – Receber e consolidar os relatórios oriundos dos coordenadores;
IX – Sistematizar o relatório das discussões feito nos eixos temáticos e aprovado em plenária, e enviá-lo à comissão Regional;
X – Administrar os recursos tecnológicos e financeiros investidos pela Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da Conferência na Etapa Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se no Diário Oficial.

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, 01 de novembro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:09C55726

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 1.391-GAB/PMSJP, DE 19/10/2023.

Sendo o conteúdo correto da Portaria nº 1.391/2023-GAB/PMSJP, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JACIRA ROSICLEIDE ~~MIGUINS~~ DE JESUS PACHECO,** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, durante o período de 19 de outubro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.
Leia-se:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JACIRA ROSICLEIDE MEGUINS DE JESUS PACHECO,** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, durante o período de 19 de outubro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 1.391/2023-GAB/PMSJP.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 06 de novembro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:44C062FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220202; ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Aditivo, reequilíbrio econômico financeiro de

preços dos itens abaixo relacionados de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar;

Itens	Desconto (%)
CARNE BOVINA MOÍDA 1ª qualidade	48,19%
CARNE DE FRANGO INTERIO	47,02%

FUNDAMENTAÇÃO: inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 13 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2023.

ADENILSON JOSE DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:BEBE783B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230319; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO; **CONTRATADO:** D. N. DA ROCHA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR GLOBAL:** R$ 314.336,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:5562B7B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00030-SRP-PMT**. Objeto: Aquisição de Material Odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **E T MARQUES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 08.691.632/0001-50. Contrato nº 2022102602-FMS e Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Contrato nº 2022102603-FMS Vigência: 26/10/2023 a 25/10/2024.

Tracuateua/PA, 26 de outubro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:906D91E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00031-SRP-PMT**. Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP.** CNPJ: 05.048.534/0001-01. Contrato nº 2022102702-FMS. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2022102706-FMS. Empresa: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Contrato nº 2022102707-FMS. Empresa: **E T MARQUES EIRELI-EPP**, CNPJ: 08.691.632/0001-50. Contrato nº 2022102708-FMS. Vigência: 27/10/2023 a 25/10/2024.

Tracuateua/PA, 27 de outubro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4DE6DC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch, para ser utilizado como meio de transporte pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua nos serviços do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Empresa: **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULO LTDA**, CNPJ: 12.661.958/0001-02. Contrato nº 2023110605-SEMAS. Valor R$ 92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais). Vigência: 06/11 a 31/12/2023.

Tracuateua/PA, 06 de novembro de 2023.

ANA MARIA SILVA RIBEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FF65E80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Brinquedos de Madeira para instalação de Parque Recreativo nas Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA**, CNPJ: 37.670.865/0001-75. Valor R$ 36.089,90. Empresa: **R L FIRMIANO ARANHA LTDA**, CNPJ: 35.971.446/0001-48. Valor R$ 604.000,00. Empresa: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA,** CNPJ: 23.912.114/0001-03**.** Valor R$ 156.000,00**.** Homologado: 01/11/2023.

Tracuateua/PA, 01 de novembro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C3E0FBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00034-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias que compõem a sua estrutura administrativa, Secretarias e Fundos de Assistência Social e Saúde, que seria realizado no dia 09/11/2023 as 10:00hs. O presente processo ficará suspenso em decorrência de ajustes no edital, até determinação

de nova data, que será devidamente publicada nos órgãos oficiais. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:52CE1DB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022PMT-PE-SRP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 3005001/2022ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2022PMT-PE-SRP
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e MASON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMESTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 15 de maio de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8230A89F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-023FUNDEB**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO PREVENTIVA DE 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Contratada: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 06.949.667/0001-11, com o valor total de R$ 5.625,25(cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A11A6965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231266** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-058PMT**. **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **M.F.C.DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E LOCOCAO,** C.N.P.J: 44.377.237/0001-61, **com o valor total de R$ 2.900,00(dois mil, novecentos reais).** Vigência: 30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231267** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-058PMT**. **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **M.F.C.DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E LOCOCAO,** C.N.P.J: 44.377.237/0001-61, **com o valor total de R$ 2.175,00(dois mil, cento e setenta cinco reais).** Vigência: 30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231268** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-058PMT**. **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90, e Contratada: **M.F.C.DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E LOCOCAO,** C.N.P.J: 44.377.237/0001-61, **com o valor total de R$ 2.175,00(dois mil, cento e setenta cinco reais).** Vigência: 30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231269** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-058PMT**. **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **M.F.C.DOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E LOCOCAO,** C.N.P.J: 44.377.237/0001-61, **com o valor total de R$ 4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 30 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação - SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4946042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 451/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231266
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-058PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Outubro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D2F0CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 454/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231269
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-058PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:13324D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 453/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231268
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-058PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa**, **Assessor Técnico, como fiscal Titular e a servidora**, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Outubro de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5996E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 452/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231267
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-058PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Outubro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:52F787D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-011

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0090
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratada: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 29.563.124/0001-67

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0090,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E GENÊROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Assinatura: 02/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-011
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0091
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratada: A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 39.326.153/0001-69

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0091,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E GENÊROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da Assinatura: 02/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6692CDCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0069
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: A C S DE ENCARNAÇÃO EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 22.326.788/0001-63

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0069,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0070
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 25.080.014/0001-93
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0070,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0071
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 28.089.038/0001-00
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0071,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0072

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP- CNPJ/MF sob o nº 14.976.973/0001-75
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0072,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0073
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 37.170.992/0001-05
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0073,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0074
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: S COSTA DE SOUSA ME - CNPJ/MF sob o nº 10.999.791/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0074,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0165
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP- CNPJ/MF sob o nº 14.976.973/0001-75
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0165,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0166
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: S COSTA DE SOUSA ME - CNPJ/MF sob o nº 10.999.791/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0166,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0167
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 25.080.014/0001-93
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0167,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0168
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: A C S DE ENCARNAÇÃO EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 22.326.788/0001-63
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0168,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0169
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 28.089.038/0001-00
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0169,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-006
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0170
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.093.204/0001-48
Contratada: N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 37.170.992/0001-05
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0170,REFERENTE AO Registro de preço para futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino (creche, pré-escolar, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado, educação indígena e ensino médio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:83C967A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230398

ORIGEM.....: Dispensa nº 7/2023-003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC

OBJETO.....: contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Tucuruí/PA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 379.236,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). Os valores dos serviços poderão sofrer alterações, caso sejam superadas as estimativas de inscrições ora levantadas e estimadas, sendo que todo os valores arrecadados a título de taxas de inscrições serão exclusivamente destinados ao pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA.....: 12 meses

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:857AC1AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SECULT/2023
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

A **Secretaria Municipal de Cultura de Viseu/Pará** torna público o Edital de Chamamento Público n° 01/SECULT/2023 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.
Objeto: Seleção de projetos culturais da área Audiovisual, para receberem apoio financeiro, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Viseu. Podem se inscrever no edital, agentes culturais residentes no município de Viseu Pará há pelo menos 02 (dois) anos, sendo pessoa física ou microempreendedor MEI, pessoa jurídica com fins lucrativos, Pessoa jurídica sem fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Inscrições Presenciais, na sede da Secretaria de cultura de Viseu: localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pará ou pelo e-mail: secult@viseu.pa.gov.br
Informações Complementares: presencialmente na sede da SECULT Viseu.

Período de inscrição do Chamamento, de 06 de novembro 2023 às 9h00 até o dia 27 de novembro de 2023 às 17h00. Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis em item especifico do edital, Cronograma. O edital na integra e todos os seus anexos estão à disposição na sede da Secretaria de cultura de Viseu: localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000 ou através do site www.viseu.pa.gov.br.
Maiores informações, telefone: 91 98404-3642

Viseu, 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/SECULT/2023
LEI PAULO GUSTAVO – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

A **Secretaria Municipal de Cultura de Viseu/Pará** torna público o Edital de Chamamento Público n° 02/SECULT/2023 – Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação No Audiovisual.
Objeto: Seleção de projetos culturais da área CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações artísticas culturais do município de Viseu. Podem se inscrever no edital, agentes culturais residentes no Município de Viseu/PA ou municípios pertentes a área territorial correspondente a Região dos Caetés, há pelo menos 02 (dois) anos, sendo pessoa física ou microempreendedor MEI, pessoa jurídica com fins lucrativos, Pessoa jurídica sem fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Inscrições Presenciais, na sede da Secretaria de cultura de Viseu: localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pará ou pelo e-mail: secult@viseu.pa.gov.br
Informações Complementares: presencialmente na sede da SECULT Viseu.
Período de inscrição do Chamamento, de 06 de novembro 2023 às 9h00 até o dia 27 de novembro de 2023 às 17h00. Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis em item especifico do edital, Cronograma. O edital na integra e todos os seus anexos estão à disposição na sede da Secretaria de cultura de Viseu: localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000 ou através do site www.viseu.pa.gov.br.
Maiores informações, telefone: 91 98404-3642

Viseu, 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/SECULT/2023
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES.

A **Secretaria Municipal de Cultura de Viseu/Pará** torna público o Edital de Chamamento Público n° 03/SECULT/2023 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores.
Objeto: Seleção de projetos culturais nas áreas de Artes Visuais, Artesanato, Cultura Afro- brasileira, Quadrilhas juninas, Dança, Teatro, Cultura Popular, Literatura e Reconhecimento aos Mestres em Cultura Popular, para receberem apoio financeiro, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações artísticas culturais do município de Viseu. Podem se inscrever no edital, agentes culturais residentes no Município de Viseu/PA há pelo menos 02 (dois) anos, sendo pessoa física ou microempreendedor MEI, pessoa jurídica com fins lucrativos, Pessoa jurídica sem fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Inscrições Presenciais, na sede da Secretaria de cultura de Viseu: localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pará ou pelo e-mail: secult@viseu.pa.gov.br
Informações Complementares: presencialmente na sede da SECULT Viseu.
Período de inscrição do Chamamento, de 06 de novembro 2023 às 9h00 até o dia 27 de novembro de 2023 às 17h00. Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis em item especifico do edital, Cronograma. O edital na integra e todos os seus anexos estão à disposição na sede da Secretaria de cultura de Viseu: localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000 ou através do site www.viseu.pa.gov.br.
Maiores informações, telefone: 91 98404-3642

Viseu, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CB789150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, PAULO GOMES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 05, Quadra 03, Envolvendo uma área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), com perímetro 72,00m (setenta dois metros). Limita-se com frente para a Rua 15. Medindo 8,00 (oito metros). Medindo 8,00m (oito metros), de fundo para o lote 16. Medindo 28,00m (vinte e oito metros) de lateral direita com o lote 06. Medindo 28,00m(oito metros) de lateral esquerda com o lote 04**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 06 de novembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4BF44411

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MIZAEL GERALDO DE CARVALHO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 01 e 07, Quadra 78, Envolvendo uma área de

3.145,70m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), com perímetro 171,44m (cento e setenta e um metros e quarenta e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua Araguaia. Medindo 48,19 (quarenta e oito metros e dezenove centímetros) fundo com o lote 08. Medindo 72,44m (setenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros), de lateral direita com quem de direito (chácara). Medindo 56,55m(cinquenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de lateral esquerda com Rua João Carreiro**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 06 de novembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:67546EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1433/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1433/2023/SEMED.
CONTRATADO**:JULIO SENA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE CIÊNCIAS, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/08/2023 À 10/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:12652263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1355/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1355/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ELZA SOARES AMARAL DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 31/07/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CC669427

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1667/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1667/2023/SEMED.
CONTRATADO**:NATHALIA MIRANDA DE FREITAS MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.891,36**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9C11D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1668/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1668/2023/SEMED.
CONTRATADO**:RAQUEL MARQUES BARSANULFO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.891,36**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:58DFA7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1671/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1671/2023/SEMED.
CONTRATADO**:CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.891,36**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4BCBC651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1669/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1669/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ROSENI PAULINO MOREIRA LUIZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.891,36**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7039EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1520/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1520/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MAYRA TIFHANE REZENDE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.634,97**
VIGÊNCIA:**15/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CEBA2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1670/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1670/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ROSIMEIRE PINHEIRO MATOS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.891,36**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EF3BE2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1519/2023/SEMED.

V**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1519/2023/SEMED.
CONTRATADO**: FABIULA LUCIA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.297,12**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2A35D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1674/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1674/2023/SEMED.
CONTRATADO**: ELANE DA SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:011AC6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1672/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1672/2023/SEMED.
CONTRATADO**: AMANDA RODRIGUES DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 31/08/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8270BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1678/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1678/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA FRANCISCA SANTOS CHAVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:132F2A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1521/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1521/2023/SEMED.
CONTRATADO**:DOUGLAS SOUSA SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.280,00**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:055F3966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1727/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1727/2023/SEMED.
CONTRATADO**: SONELI DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**01/10/2023 À 30/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B6BCA157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1727/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1727/2023/SEMED.
CONTRATADO**: SONELI DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**01/10/2023 À 30/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1E699782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1679/2023/SEMED.

V**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 1679/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MEIREVONE PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:061A8BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1730/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1730/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ELTIENE MACHADO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7070438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1675/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1675/2023/SEMED.
CONTRATADO**: GABRIELE DOS SANTOS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1C32AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1675/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1675/2023/SEMED.
CONTRATADO**: GABRIELE DOS SANTOS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A34088DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1681/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1681/2023/SEMED.
CONTRATADO**: VANIA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:736E21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1673/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1673/2023/SEMED.
CONTRATADO**: CRISTIANE FERREIRA FLORES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E2B6B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1821/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1821/2023/SEMED.
CONTRATADO:**FLAVIA CARDOSO DE SA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.212,00**
VIGÊNCIA:**18/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:214F4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1677/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1677/2023/SEMED.
CONTRATADO**: LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4FD52C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1676/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1676/2023/SEMED.
CONTRATADO**: LETICIA FERREIRA FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F3947922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1682/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1682/2023/SEMED.
CONTRATADO**: SEVERINA GOMES DE LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:29B4E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1523/2023/SEMED.

V**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº.1523/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA ALCIONE OLIVEIRA FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:233FE4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1522/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1522/2023/PMX.
CONTRATADO:**OSMARINA DA CONCEIÇÃO BARROS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:ED829567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1524/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº.1524/2023/SEMED.
CONTRATADO**: AVILA VITORIA SILVA FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B6A5B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1693/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1693/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LUCIA SOUSA MARINHO ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:43CF27A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1530/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1530/2023/PMX.
CONTRATADO**:CAREM FERNANDA VIANA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5BA72194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1533/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1533/2023/SEMED.
CONTRATADO**: SANDRA CARVALHO CARDOSO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7A3F9556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1534/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº.1534/2023/SEMED.
CONTRATADO**: ISLEIA MENDES LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:1**1/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:67B65568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1525/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1525/2023/SEMED.
CONTRATADO**:SOLANGE DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D082291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1532/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1532/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ADRIANA CANDIDA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:97EB87D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1532/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1531/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ANA CRISTINA DIAS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EC2F60A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1529/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1529/2023/PMX.
CONTRATADO**:CARLA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0E59A223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1528/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1528/2023/PMX.
CONTRATADO:**LARISSA CANDIDA MARINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:29936A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1527/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1527/2023/PMX.
CONTRATADO:**LETICIA SOUZA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:96C4F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1526/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1526/2023/PMX.
CONTRATADO:**REGIANE HAGATA DOS SANTOS XAVIER LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0CEE0726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1695/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1695/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA DE FATIMA ALVES DE ALBUQUERQUE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E8851DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1701/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1701/2023/SEMED.
CONTRATADO:**VALESKA ALMEIDA DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:87F95FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1820/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1820/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LEIDIANE MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIOAUXILIAR DE SALA EM CRECHES/TEMPORARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6B0E350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1690/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1690/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GABRIELE DOS REIS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EC56F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1685/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1685/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ANA FLAVIA CORREIA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:1**1/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:51329CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1699/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1699/2023/SEMED.
CONTRATADO:**THAIS LOPES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8A6F2FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1696/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1696/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MILENA DA ROCHA MESQUITA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3EA3E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1692/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1692/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LAUANNE DAS CHAGAS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5357F939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1697/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1697/2023/SEMED.
CONTRATADO:**NATALIA DE MELO DANTAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:42068368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1688/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1688/2023/SEMED.
CONTRATADO:**DAIANY PEREIRA DA SILVA MENEZES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AEA3DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1686/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1686/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ANDREIA PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F41D1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1698/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1698/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ROSILENE FURTADO MORENO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9356F671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1687/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1687/2023/SEMED.
CONTRATADO:**CLAUDIA CRISTINA COELHO MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0F87F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1689/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1689/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ERIKA CARVALHO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:75560D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1691/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1691/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GEOVANNA DOS SANTOS SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DC14ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1700/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1700/2023/SEMED.
CONTRATADO:**VALDILEIA ALVES DOS SANTOS CORTEZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:87FD0471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1694/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1694/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LUCIVANIA GOMES RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:37C39644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1703/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1703/2023/SEMED.
CONTRATADO**: CAROLAINE PAULETTO CRISTANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8C55A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1709/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1709/2023/SEMED.
CONTRATADO**: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B54EDB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1810/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1810/2023/SEMED.
CONTRATADO**:IVANILDE LOPES LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**01/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A092D4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1811/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1811/2023/PMX.
CONTRATADO**: OZIELMA CAMPOS SENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:202CBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1702/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1702/2023/SEMED.
CONTRATADO**: ANDRESSA DA SILVA MOURA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DDCF589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1815/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1815/2023/PMX.
CONTRATADO**: MARIA JOSE SOARES DE CAMPOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3D11CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1812/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1812/2023/PMX.
CONTRATADO**: MARLEUDE ALVES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**01/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BFAC3CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1838/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1838/2023/PMX.
CONTRATADO**: NATALIA KAROLYNE DE SA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 2.992,00**
VIGÊNCIA:**24/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:69292FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1813/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1813/2023/PMX.

CONTRATADO**: ADILA MARIA FERREIRA BELAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.740,00**
VIGÊNCIA:**06/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5FAD31F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1707/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1707/2023/SEMED.
CONTRATADO**: JOCIMAR FIDALGO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:082ED34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1705/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1705/2023/SEMED.
CONTRATADO**: JAQUILENE GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:038A518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1708/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1708/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MARCIO DE DEUS ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D010EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1704/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1704/2023/SEMED.
CONTRATADO**: GLEYBIENE MACHADO LIMA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C1A8B5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1706/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1706/2023/SEMED.
CONTRATADO**: JAKELINE SILVA DE BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**

VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E9CCBC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1814/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1814/2023/PMX.
CONTRATADO**:LEANDRA VITORIA CRISTANI DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.740,00**
VIGENCIA:**06/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:70A974CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1822/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1822/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ERNILDE REGO DE SOUZA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FONOAUDIOLOGO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.705,92**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2BE38BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1817/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1817/2023/SEMED.
CONTRATADO**:CLARICE BERTAIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIOMERENDEIRA /TEMPORARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3C6ABF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1816/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1816/2023/SEMED.
CONTRATADO**:IVANETE CORDEIRO DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIOMERENDEIRA /TEMPORARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B44F957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1818/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1818/2023/SEMED.
CONTRATADO**:EDINALIA APARECIDA DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIOMERENDEIRA /TEMPORARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2CB2BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1538/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1538/2023/SEMED.
CONTRATADO**:MARIA MADALENA MACHADO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E85D0A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1539/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1539/2023/SEMED.
CONTRATADO**: PATRÍCIA ARAÚJO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9BA8C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1537/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1537/2023/SEMED.
CONTRATADO**: LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3A59C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1535/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1535/2023/SEMED.
CONTRATADO**: GILCELIA NASCIMENTO RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.280,00**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/13/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F996B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1540/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1540/2023/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA JOSE ALVES DA SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.840,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:959728A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1839/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1839/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LUCILIA APARECIDA DA SILVA MORAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIOMERENDEIRA /TEMPORARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 2.992,00**
VIGÊNCIA:**24/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:76AD9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1819/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1819/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ROSILENE DE SOUSA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIOMERENDEIRA /TEMPORARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B7197F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1536/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1536/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ATARA BENAIA DE SANTANA MONTEIRO TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.752,00**
VIGÊNCIA:**13/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:82DDE2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1683/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1683/2023/SEMED.
CONTRATADO**:DEUZIRENE VITURINO DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3E3E3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1728/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1728/2023/SEMED.
CONTRATADO**: DEJANI JESUS DE BASTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.280,00**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F23E7BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1684/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1684/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ELIVAN CANDIDO VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.840,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D42FA4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1807/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1807/2023/SEMED.
CONTRATADO**:KARINA ARAUJO LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGENCIA:**01/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1119EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1809/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1809/2023/SEMED.
CONTRATADO**:IGOR ALVES ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGENCIA:**01/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4E8309EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1808/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1808/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ANA PAULA BARROS MUNIZ MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGÊNCIA:**01/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D47F755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1544/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1544/2023/PMX.
CONTRATADO**:DEUSMAR JUNIOR DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.006,64**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B57C92A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1806/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1806/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ANDERSON CARVALHO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.004,98**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:66C01F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1710/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1710/2023/SEMED.
CONTRATADO**:MAIKO OTAVIO DE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D1E4F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1712/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1712/2023/SEMED.
CONTRATADO**:RENATA MACHADO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**

VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D6036E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1546/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1546/2023/SEMED.
CONTRATADO:**BENISVALDO MARIA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B82500A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1711/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1711/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RENATA DE JESUS CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:620D06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1823/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1823/2023/SEMED.
CONTRATADO:**PAULA PEREIRA MARQUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2515A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1726/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1726/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ANTONIO GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**01/10/2023 À 30/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B1CFE253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1547/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1547/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCAS PAZOLINE GUIMARAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:90114C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1713/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1713/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RAFAELA THAIS LOPES FRANCO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1B016688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1714/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1714/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ZIBIA DA SILVA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA A:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B440AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1717/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1717/2023 SEMED.
CONTRATADO:**CARLA VIEIRA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A84F925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1725/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1725/2023 SEMED.
CONTRATADO:**ZELIA FERREIRA VASCONCELOS ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:73A85CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1724/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1724/2023 SEMED.
CONTRATADO:**THAIS CHRISTINA RIBEIRO DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8D84F91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1715/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1715/2023 SEMED.
CONTRATADO:**ALINE DE PAULA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B05C73C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1800/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1800/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGÊNCIA:**01/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7309C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1545/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1545/2023/SEMED.
CONTRATADO:**CLEONICE SOARES NOGUEIRA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.158,33**
VIGENCIA:**15/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E904D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1600/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1600/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ELIAS CONCEICAO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.960,00**
VIGENCIA:**02/10/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:6DC96FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1589/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1589/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**IVANA FEITOSA DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.664,00**
VIGENCIA:**15/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:715AE9BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 449/2023 – GP

Portaria nº 449/2023 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARA:

Art. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO VENC.
100297	ANA VALERIA DE SOUZA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	15/04/2005	E
102001	ANTONIO MIGUEL DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	SEMSA	04/07/2016	C
101186	CARVILIO DE OLIVEIRA LIMA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMSA	27/10/2014	C
102056	EDILILIA ELEUTERO MOREIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	C
101111	JESSICA ADRIELLE ALVES DE CIRQUEIRA	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	27/10/2014	C
101685	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	22/06/2015	C
100591	MARIA DE JESUS CARVALHO PITALUGA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	E
101354	PRISCILA FIGUEREDO LIMA AGUIAR	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	12/01/2015	C
102064	RAIMUNDA AMALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	C
100870	RAQUELLE MACIEL DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	31/08/2012	D
100269	SUELY RODRIGUES DE SOUZA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	11/04/2005	F
100047	MARIA GORETE SILVA DE SOUSA	AG. DE SERV. GERAIS	PGM	31/03/1994	E
100540	JOSE EMILSON XAVIER RAMALHO	PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI	SEMED	04/05/2009	E

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de outubro do ano de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F4C22C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 450/2023 – GP

Portaria nº 450/2023 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	NÍVEL PROMOÇÃO
101020	ROSEANE SANTOS DE ARAUJO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101000	CLEUDYANE SANTOS DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101010	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101335	NICILEIDE SILVA SOUSA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
101015	VALERIA DE ALBUQUERQUE MARQUES LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
100568	DANUBIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
100567	DERLIENE FLORINDA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101017	VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101021	ALZENILDE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101032	WELIDA VIEIRA RAMALHO PORFIRIO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101025	JEFFERSON DE SOUSA SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101009	EDIMEIRE FALCAO BARBOSA DE BRITO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101008	VERONICA ALVES DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101029	MARIA DA PENHA NASCIMENTO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101565	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
101024	DORACI LEMOS DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
100578	IRENE MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
100573	AMILSILENE MENEZES DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101030	HEUCREZIA BRAZ DE LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101564	IRENE VIEIRA DE JESUS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
101018	VALERIA SANTOS MOURA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101031	RITA MARIA DOS SANTOS SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101034	SENARIA SOUZA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I

100570	ANTONIO LEONEL PACHECO DE LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101050	EVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101045	LEANDRINO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101013	MELQUES RAMON PASSOS OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101559	REGEANE DO SOCORRO FURTADO BARROS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
101027	ANGRA OLIVEIRA SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101036	ROSILENE ALVES DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101048	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101334	ELENIR LIMA MARTINS DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	08/01/2015	V-A.I
100584	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101014	CLEMILDA SODRE SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
102152	CLEANE COSTA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	05/09/2016	V-A.I
101028	ELIELTON SOUZA DA CUNHA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101016	ANA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101052	NAYANE APARECIDA SA DA SILVA LEITE	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
102018	SHIRLEI RODRIGUES SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	30/06/2016	V-A.I
101011	MARCOS ANTONIO PORTILHO ARAUJO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101037	GLAUCIMAR DE PAIVA LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101022	JEIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
100577	IVANEIDE DE OLIVEIRA MORAES	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
100590	MARIA DO SOCORRO SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101051	TATIANE LIMA DE SOUZA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101561	OGNA SUELY DE SOUSA CASTRO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
101019	CLEIDE MARIA RIBEIRO	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101555	CLEMILDA SOUSA OLIVEIRA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	07/01/2015	V-A.I
100559	FABIO ALVES SOEIRO CONCEICAO	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
100996	FABIO ROSA DA SILVA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101033	GEOVANO CRUZ DA SILVA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	10/10/2014	V-A.I
101663	GICLEIA RODRIGUES LIMA FERREIRA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	19/02/2015	V-A.I
100560	ITAMAR DOS SANTOS FONSECA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
100563	MARIA ALDEICE ALMEIDA COSTA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	01/01/2009	V-A.I
101933	MARLY PINHO ROCHA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	27/10/2015	V-A.I
101934	SOLANGE MARIA SOARES DE LIMA	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	27/10/2015	V-A.I

Art. 2º - A promoção vertical a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de outubro do ano de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:012134FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lista dos Projetos Aprovados e Classificados

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 003/2023 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa o resultado final do processo de seleção de projetos.

PROJETOS COM VALORES ATÉ R$ 200.000,00				
QUANTIDADE DE PROJETOS APRESENTADOS	**ENTIDADES**	**NOME DO PROJETO**	**Média Nota**	**Situação**
1º	Associação Canaense de Esportes Radicais ASCER Motocross.	"Podcross da Ascer "	58,0	Aprovado/Classificado
2º	Associação de Saúde Bucal em Geral - ASBGCC	"Roda e Cirandas das Alegrias"	55,9	Aprovado/Classificado
3º	Associação Esportiva Eleutério Combat	"Jiu- jitsu superar"	55,1	Aprovado/Classificado
4º	Associação Nova Esperança Carajás - ANEC	VIVA +"	46,3	Aprovado
5º	Associação Futebolística Carajás Canaense - AFCC	"Juventude em Ação"	45,6	Aprovado
6º	Liga Canaaense de Futsal - LCF	"Saúde e Vida através do Esporte"	40,5	Aprovado
7º	Pontal Instituto Cultural.	"Canaã novos olhares"	39,8	Aprovado
8º	CEDRO- Canaã Instituto de Economia e Desenvolvimento Regional Organizado	"Bola de Ouro"	38,4	Aprovado
9º	Associação Club dos Ciclistas de Canaã dos Carajás.	"Pedalar é Educar"	37,4	Aprovado
PROJETOS COM VALORES ATÉ R$ 90.000,00				
1º	União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará.	"Cidadãos do Futuro"	54,3	Aprovado/Classificado
2º	Associação Esportiva Novo Horizonte	"Novo Horizonte Extensão"	51,8	Aprovado
3º	CEDRO- Canaã Instituto de Economia e Desenvolvimento Regional Organizado.	"Cultivando a Vida com saúde"	31,6	Não classificado
PROJETOS COM VALORES ATÉ R$ 30.000,00				
1º	Associação Comercial, Industrial, Agropastorial de Canaã dos Carajás.	"Carteira Branca 2023"	42,10	Aprovado/Classificado

Os projetos deverão serem encaminhados para o parecer técnico.

ROMÊNIO DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8425F06F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 012/2023 FME, firmada em 23/10/2023.
b) Órgão Gerenciador: **O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pelo **Sr. Fhábio Adolfo Nunes.**

c) Contratados: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.868.643/0001-85; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.813.126/0001-00; **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS; ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.486.284/0001-85; **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 012/2023 FME (23/10/2023 até 23/10/2024);

g) Funcional Programática:

Gestão	Unid	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00	FME
10	1001	12	361	0401	1.053	15510000	3.3.90.30.00	PDDE
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00	N. turmas
10	1001	12	365	0450	2.206	15690000	3.3.90.30.00	N. estabel.
10	1001	12	367	0468	2.078	15690000	3.3.90.30.00	E. especial
10	1001	12	845	0403	2.079	15500000	3.3.90.30.00	Sal. Educ.
10	1001	13	392	0472	2.139	15001001	3.3.90.30.00	Es. Musica
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000/15410000/15420000	3.3.90.30.00	Manut. fundeb
11	1101	12	366	0460	2.086	15400000/15410000/15420000	3.3.90.30.00	Fundeb eja

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 2.521.015,70 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinze reais e setenta centavos).**

I) Signatários: pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes,** e pelos Contratados: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** , neste ato representada pelo **Sr. Viumones Batista Santana**; **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, neste ato representada pela **Sr. Julio Cézar Lopes**; **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA** neste ato representado pelo Sr. **Jean Sales da Silva**; **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **Odalia Rodrigues da Silva Costa**; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, neste ato representada pela **Sra. Kelma Ferreira da Sil**va; **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA,** neste ato representado pelo **Sr. Otavio dos Santos de Oliveira**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FA0ED2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 075;076;077;078;079;080/2023 FME, firmado em 23/10/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00; **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.868.643/0001-85; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04; **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.813.126/0001-00; **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS; ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.486.284/0001-85; **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

N° 075/2023
Empresa: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**
e) **Valor Contratual: R$ 178.270,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais).**

N° 076/2023
Empresa: **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**
e) **Valor Contratual: R$ 577.915,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quinze reais).**

N° 077/2023
Empresa: **ROGRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVO LTDA**
e) **Valor Contratual: R$ 539.062,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e dois reais).**

N° 078/2023
Empresa: **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**
e) **Valor Contratual: R$ 529.741,20 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um mil reais e vinte centavos).**

N° 079/2023
Empresa: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
e) **Valor Contratual: R$ 228.700,00 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos reais).**

N° 080/2023
Empresa: **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA LTDA**
e) **Valor Contratual: R$ 467.327,50 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

f) Funcional Programática:

Gestão	Unid	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.30.00	FME
10	1001	12	361	0401	1.053	15510000	3.3.90.30.00	PDDE
10	1001	12	365	0450	2.205	15690000	3.3.90.30.00	N. turmas
10	1001	12	365	0450	2.206	15690000	3.3.90.30.00	N. estabel.
10	1001	12	367	0468	2.078	15690000	3.3.90.30.00	E. especial
10	1001	12	845	0403	2.079	15500000	3.3.90.30.00	Sal. Educ.
10	1001	13	392	0472	2.139	15001001	3.3.90.30.00	Es. Musica
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000/15410000/15420000	3.3.90.30.00	Manut. fundeb
11	1101	12	366	0460	2.086	15400000/15410000/15420000	3.3.90.30.00	Fundeb eja

Signatários: Pelo Contratante o **Sr. Fhábio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o **Sr. Viumones Batista Santana**; **Sr. Julio Cézar Lopes**; Sr. **Jean Sales da Silva**; Sra. **Odalia Rodrigues da Silva Costa**; **Sra. Kelma Ferreira da Silva** e o **Sr. Otavio dos Santos de Oliveira.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2DFF9C7E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0109/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 8490/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação que especifica, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos cofres desta Administração em face da ilegal fixação, pela União, do valor mínimo anual por aluno – VMAA.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 35.542.612/0001-90, que receberá, a título de honorários, o máximo de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Art. 3º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2058	15001001	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2080	15410000	3.3.90.35.00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:13565034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ERRATA 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Concurso Público 001/2023:

1) No Capítulo II – Dos Cargos, item 2, alteração nos Requisitos para os cargos, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
COD	**CARGO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
1	Agente de Trânsito	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC +CNH categoria AB + Comprovação de Aptidão Física e Mental + **Aprovação no Curso de Formação**	20	16	-	04	10	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
COD	**CARGO/LOTAÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC **+ Curso Técnico na área**	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
COD	**CARGO/LOTAÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
57	Técnico Esp. em Informática (Manutenção) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Informática + cursos de informática com a carga horária mínima de 490H e capacitação em educação com carga horária mínima de 100h.	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
58	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANS – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e/ou cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
59	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - TJS – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
60	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANA - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
COD	**CARGO/LOTAÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
61	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - LGR – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e/ou cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
62	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - Eixo Forte - Planalto		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
63	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
64	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
65	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA II – Planalto		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
66	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H e cursos de capacitação em educação com carga horária mínima de 100H	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
67	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) – Z. Urbana		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - DOCÊNCIA										
94	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - ANS –RIOS	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
95	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
96	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
97	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

98	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - C. UNA II – PLANALTO	ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecido pelo MEC	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
99	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
100	Professor de Educação Especial - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
101	Professor de Educação Especial - TJS - RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
102	Professor de Educação Especial - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
103	Professor de Educação Especial - LGR – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
104	Professor de Educação Especial - VZA – RIOS	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
105	Professor de Educação Especial - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
106	Professor de Educação Especial - BR 163 – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
107	Professor de Educação Especial - C. UNA I – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
108	Professor de Educação Especial - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
109	Professor de Educação Especial - C. UNA III – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
110	Professor de Educação Especial - Z. URBANA		25	17	03	05	12	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
149	Professor de Geografia - Z. URBANA	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Educação no Campo expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO										
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
1	Agente de Trânsito	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC +CNH categoria AB + Comprovação de Aptidão Física e Mental + **Aprovação no Curso de Formação de Fiscalização de Trânsito**	20	16	-	04	10	R$ 1.320,00	40h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
2	Agente de Fiscalização de Vigilância Animal	Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO										
57	Técnico Esp. em Informática (Manutenção) – Z. Urbana	Certificado de Conclusão de curso de Nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + Curso de Técnico em Informática + cursos de informática com a carga horária mínima de 490H	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
58	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANS – RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
59	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - TJS – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
60	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - ANA - RIOS	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
61	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - LGR – RIOS		05	03	01	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
62	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - Eixo Forte - Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
63	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - BR 163 – Planalto		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
64	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA I – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
65	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA II – Planalto		06	04	01	01	03	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
66	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) - C. UNA III – Planalto	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio expedido por estabelecimento oficial reconhecido pelo MEC + curso de informática com carga horária mínima de 300H.	03	02	-	01	01	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ
67	Técnico Esp. em Informática (Instrutor) – Z. Urbana		09	06	01	02	04	R$ 1.320,00	30h/s	21/01 MANHÃ

COD	CARGO/LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS					VENCIMENTO BASE	CH	DIA/TURNO DA PROVA
			TOTAL	AMPLA	PcD1	COTA2	CR3			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - DOCÊNCIA										
94	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - ANS –RIOS	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
95	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - LGR – RIOS		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
96	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

		reconhecida pelo MEC.								
97	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Eixo Forte - PLANALTO	Diploma de conclusão de curso de ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza, com habilitação em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química ou Licenciatura em Biologia, expedido por IES reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
98	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - C. UNA II – PLANALTO		02	02	-	-	01	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
99	Professor de Ciências Físicas e Biológicas - Z. URBANA		04	03	-	01	02	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
100	Professor de Educação Especial - ANS – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
101	Professor de Educação Especial - TJS – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
102	Professor de Educação Especial - ANA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
103	Professor de Educação Especial - LGR – RIOS	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
104	Professor de Educação Especial - VZA – RIOS		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
105	Professor de Educação Especial - Eixo Forte - PLANALTO		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
106	Professor de Educação Especial - BR 163 – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
107	Professor de Educação Especial - C. UNA I – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
COD	**CARGO/LOTAÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**					**VENCIMENTO BASE**	**CH**	**DIA/TURNO DA PROVA**
			TOTAL	**AMPLA**	**PcD1**	**COTA2**	**CR3**			
108	Professor de Educação Especial - C. UNA II – Planalto	Diploma de Conclusão de curso de ensino superior com habilitação para o exercício da docência + curso de Pós-Graduação em área específica da Educação Especial ou Diploma de Licenciatura específica na área da Educação Especial, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC.	01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
109	Professor de Educação Especial - C. UNA III – Planalto		01	01	-	-	-	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
110	Professor de Educação Especial - Z. URBANA		25	17	03	05	12	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE
149	Professor de Geografia - Z. URBANA	Diploma de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Licenciatura Plena em Geografia expedido por IES devidamente reconhecido pelo MEC	08	05	01	02	04	R$ 1.320,00	100h	21/01 TARDE

2) No Capítulo V – Das Inscrições para Candidatos com Deficiência – item 9: Exclusão do prazo de validade do Laudo Médico para candidatos com Transtorno de Espectro Autista, conforme Lei Estadual nº 9.214/2021.

3) No Capítulo VIII – Das Disposições acerca da Primeira Etapa – Prova Objetiva – item 2: Exclusão da Disciplina de Informática Básica para os cargos de Nível Fundamental, conforme alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá **100 (cem) pontos no total**, sendo que, será constituída por **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha para todos os cargos, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Matemática	20 20	2,5 2,0	50,0 40,0
	Informática Básica	10	1,0	10,0
Total		**50**		**100,00**

9. O horário da realização das provas objetivas será das 8 às 12 horas, no turno manhã e das 14:00 às 18:00 horas no turno tarde, de acordo com o horário local. O horário das provas para os cargos de Pedagogo e Docência será das 14:00 às 19:00 horas, incluindo nesse horário a realização das Provas Discursivas para os mesmos.

37. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta, Para o cargo de Pedagogo e para os cargos de Docência, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e neste tempo inclui-se o preenchimento da Folha Definitiva da Prova Discursiva.

LEIA – SE:

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá 100 (cem) pontos no total, sendo que, será constituída por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio, Superior e Docência e de 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Fundamental**, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL DE PONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Matemática	20 20	2,5 2,5	50,0 50,0
Total		**40**		**100,00**

9. O horário da realização das provas objetivas, conforme horário local, será das 8:00 às 11:30 horas para os cargos de Nível Fundamental, das 8:00 às 12:00 horas para os cargos de Nível Médio, das 14:00 às 18:00 horas para os cargos de Nível Superior e das 14:00 às 19:00 horas para os cargos de Docência e Pedagogo, incluindo-se nesse horário a realização das Provas Discursivas para os mesmos.

37. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas para os cargos de Nível Médio e Superior, de 3:30 (três horas e trinta minutos) para os cargos de Nível Fundamental, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta, Para o cargo de Pedagogo e para os cargos de Docência, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e neste tempo inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha Definitiva da Prova Discursiva.

4) No Capítulo IX – Do Julgamento da Prova Objetiva para Todos os Cargos – o item 3 passará a ter a seguinte Redação:

3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:

3.1. Cargos de Nível Médio, Superior e Docência:

a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
b) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);
c) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;
d) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

3.2. Cargos de Nível Fundamental:

a) Obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
b) Não obtiver 0 (zero) em nenhum conteúdo (disciplina) da prova objetiva;
c) Tiver sido classificado até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência, PCD e Cotas ou dentro do Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.

5) No Anexo II – Síntese das Atribuições dos Cargos – exclusão da atribuição para os cargos de Educador Físico, Médico e Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde: Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).

6) No Conteúdo Programático – Anexo IV – inclusão dos seguintes Temas ao Conteúdo da Prova de Conhecimento Específico para todos os cargos:
. Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De Santarém;
. Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Da Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional Do Município De Santarém, E Dá Outras Providências.

7) No Conteúdo Programático – Anexo IV – inclusão do seguinte Tema ao Conteúdo da Prova de Conhecimento Específico para todos os cargos de Docência e Pedagogo:
. Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2.002 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Santarém.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Santarém - PA, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CD4AD90C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

RESULTADO PRELIMINAR DAS ANÁLISES DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
ÁREA RURAL

Nome	Conceito	Resultado
Acivaldo Costa da Silva	C	Inapto
Adriana Malaquias Pires	B	Apto
Ana Maria Martins da Cruz	B	Apto
Daiane Alves Santos	B	Apto
Damião Marinheiro dos Santos	B	Apto
Domingos Dantas Gomes	B	Apto
Fernando Ferreira de Lima	D	Inapto
Geub Farias da Silva	B	Apto
Juliana Lima de Moura	C	Inapto
Keila Lima Sertão Rodrigues	C	Inapto
Liliane Cardoso dos Santos	B	Apto
Luis Felipe Pereira Lemos	A	Apto
Luzia Coelho Rosa	B	Apto
Maria Divina Pereira da Costa	D	Inapto
Quelita da Costa Vieira	C	Inapto
Raimunda Alves Lopes	D	Inapto
Raimundo Adão da Silva Machado	B	Apto
Ramon Salin Vasconcelos da Cruz	B	Apto
Raqueline Maria dos Santos	B	Apto
Rosenilde Andrade Costa	B	Apto
Valdirene Freire	C	Inapto
Vânia Maria de Souza Silva	C	Inapto
Welliton Barros de Sá Junior	B	Apto

ÁREA URBANA

Nome	Conceito	Justificativa
Ademar França Nunes	B	Apto
Adriana Vicente de Matos	A	Apto
Ana Paula José Santana	A	Apto
Claudia dos Santos Santana	D	Inapto
Damiana dos Santos Bezerra	B	Apto
Diana Pires de Araújo	A	Apto
Donismar da Costa Nunes	D	Inapto
Edileuza Oliveira	D	Inapto
Eutiane Silva da Silva	A	Apto
Francinete Macêdo de Araújo	C	Inapto
Francisco da Conceição Silva	C	Inapto
Israel Viana do Nascimento	B	Apto
Ivânia Hilário Dias	B	Apto
Maria Cristina de Oliveira Torres	B	Apto
Nathalia Karine dos Santos Oliveira	B	Apto
Norma Celia Moreira da Gama	D	Inapto
Osmarina Guedes dos Santos	B	Apto
Rafaela Bringel de Sousa	B	Apto
Raimunda da Silva Nunes	A	Apto
Ruth Barbosa Batista	D	Inapto
Vilma Pereira de Brito	C	Inapto
Weslaine Barroso Freitas	B	Apto

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:44327E69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

A Prefeitura Municipal de Viseu, com sede no Estado do Pará, por intermédio do Poder Executivo torna público o presente Edital de chamamento público em atendimento ao disposto Lei no 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural; altera a Lei complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primários as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural, decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Este instrumento de convocação está direcionado a serviços vinculados ao setor cultural, bem como, assegurado a garantia do artigo 15 que dispõe sobre a seleção publica de projetos, iniciativas ou espaços que contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência; nesse contexto de inclusão social, o artigo 17" também assegura a garantia de mecanismos de estimulo a participação e ao protagonismo de mulheres, de neqros, de indígenas, de povos tradicionais quilombolas, de populações nômades de pessoas do movimento LGBTQIA+, de pessoas com deficiências e outras minorias.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Viseu/PA.
Deste modo, aSecretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 Este Edital de Seleção de Projetos tem por finalidade reconhecer e apoiar propostas de capacitação, formação e qualificação por meio de oficinas, workshops, cursos ou outras atividades educacionais voltadas à produção audiovisual, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais do setor, conforme anexo I, e em conformidade com a alínea III do art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
2. Modalidade de Fomento
2.1 **Art. 6º - Inciso III: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.** Serão selecionados 03 (três) projetos de Formação/Capacitação inicial em audiovisual, com valores de até R$ 10.048,07 (dez mil, quarenta e oito reais e sete centavos) cada.
2.2 O valor total disponibilizado para este seguimento de formação audiovisual é R$ 30.144,21 (trinta mil, cento e quarenta e quatro mil reais e vinte e centavos).
2.3 Fora destinado R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) para operacionalização das ações necessárias para a aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo, conforme previsto no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2.4 Para efeitos deste Edital de Seleção de Projetos, as propostas deverão ser apresentadas por PROFISSIONAIS das diversas áreas técnicas do Audiovisual, que deverão apresentar projetos, propostas ou atividades de cursos de capacitação, oficinas de formação e qualificação no audiovisual no Município de Viseu-PA.
2.5 A Formação em Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer Proponente residente noMunicípio de Viseu/PA ou municípios pertentes a área territorial correspondente a Região dos Caetés, há pelo menos02 (dois) anos.

3.1.1. A exigência de que trata o item 3.1. Poderá ser dispensada nas hipóteses de Agentes Culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

3.2 Em regra, o Proponente pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem a devida autorização assinada pelo responsável legal e registrada em cartório;

II - Inscrições realizadas sem atendimento de todas as exigências contidas neste Edital, em especial as realizadas fora do prazo ou com a documentação incompleta;

III - Duplicidade de inscrições apresentadas por um mesmo proponente ou por proponentes diferentes;

IV – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

VII- Quem estiver inadimplente com a Lei Aldir Blanc.

VIII- O proponente que não apresentar currículo comprobatório de suas atividades de no mínimo 2 (dois) em uma das atividades artístico-cultural prevista neste edital.

IX- O proponente que não tiver cadastro de agente cultural registrado na Secult/Viseu antes do lançamento deste edital, ou ainda qualquer grupo sem atuação de atividades artísticos culturais.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclararão étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06/11/2023/ a 24/11/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 preferencialmente por meio do **e-mail:** secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente junto a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pa.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas(1) um projeto inscrito.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução, assim como prestação de conta até 30/06/2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa. O edital prever garantir o acesso à cultura de forma democrática e emancipatória sem discriminação de raça, cor e gênero.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de formação e qualificação gratuitas dos conteúdos relacionados ao audiovisual, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, conforme anexo I.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até30/07/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão selecionada e formada por uma banca de três (3) membros da sociedade civil, sem vínculo empregatício com a Secult/Viseu.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secult/Viseu, atribuindo orientações para a comissão avaliadora dos projetos.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site e nas páginas oficiais da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco (5) dias uteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);

II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA - SEFIN.

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

V - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

VI - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;

VII - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action, e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA - SEFIN.

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

VIII - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

IX - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;

X - Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 O envio de documentos nesta segunda fase de inscrição/análise (Etapa de Seleção por Habilitação) poderá ser realizado presencialmente de modo que o proponente precisará entregar a documentação em envelope lacrado e identificado até a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA, e, também, se assim optar, poderá realizar o envio dos documentos por meio eletrônico através do e-mailsecult@viseu.pa.gov.br

14.4 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação será divulgado a lista dos proponentes contemplados, que serão convocados a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial, munido dos documentos exigidos, caso não comprove, o proponente será desclassificado.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30/06/2014.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos sites e nas redes oficiais da Prefeitura.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site na prefeitura municipal de Viseu.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsecult@viseu.pa.gov.br e telefone(91) 98404-3642.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daComissão Organizadora do presente Edital.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu/PA e a Secretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado final deste certame terá o chamamento público dos classificados finalistas regido por este Edital em até três uteis.

19. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do edital	06/11/2023	
02	Inscrições	06/11/2023	27/11/2023
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	04/12/2023	
04	Período de Recurso	04/12/2023	07/12/2023
05	Resultado Final	11/12/2023	
06	Entrega de documentos dos selecionados	11/12/2023	15/12/2023
07	Resultado Preliminar de Habilitados	18/12/2023	
08	Período de Recurso de Habilitação	18/12/2023	20/12/2023
09	Homologação do Resultado Final	22/12/2023	
10	Período de Pagamento dos Selecionados	26/12/2023	29/12/2023
11	Execução dos Projetos	30/08/2024	
12	Relatório final de Execução do Objeto	30/09/2024	

20. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VII - Declaração de residência;
Anexo IX – Planilha de Orçamento.

ANEXO I
CATEGORIA DE APOIO - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 30.144,21 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

Três premios de até R$ 10.048,07 cada (dez mil, quarenta e oito reais e sete centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

A) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual:

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para Formação inicial em audiovisual - Oferta de itinerário formativo com no mínimo 40 horas totais, envolvendo o processo realizador de audiovisual da ideia à distribuição, e o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A entrega de planos de aulas, oficinas, etc., pelo proponente são obrigatórias no momento da inscrição.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Os projetos podem ter como objeto Formação Audiovisual Sede e Distritos de Viseu-PA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ITEM	Nº PROJETOS	VALOR PROJETO POR PROJETO	VALOR TOTAL
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	03	R$ 10.048,07	R$ 30.144,21

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ __Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia

CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Art. 6º, inciso I:

( ) CATEGORIA I – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES
( ) CATEGORIA II – CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO
( ) CATEGORIA III – CURTÍSSIMA METRAGEM ESTUDANTIL

Art. 6º, inciso II:

( ) CATEGORIA IV – APOIO A REALIZAÇÃO DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA.

Art. 6º, inciso III:
( ) CATEGORIA V – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência que seu projeto dispõe)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa Com deficiência?	Inserir mais Colunas se necessário
Ex.: João Silva	Cineasta	12345675 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. QUANTO AO REPASSE DO RECURSO
Os Proponentes selecionados por este edital se comprometem a abrir conta bancária especifica para uso e movimentação exclusiva dos recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo, exceto os beneficiários da modalidade Premiação que poderão utilizar conta já existente pois nesses casos não haverá contrapartida.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Documentos pertinentes de acordo com a categoria de inscrição (anexo 01)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto conforme tabela a seguir:
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PROJETOS DE FOMENTO		
Identificação do critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Viseu-PA.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO		
Identificação do critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Trajetória artística e cultural do proponente com 10 anos comprovados. A partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no dossiê e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 Pontos padrão para Quem comprova 10 anos de atividade (a partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra)
B	**Coerência da proposta de premiação** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a Justificativa para premiação.	10
C	**Aspectos de transmissão de conhecimentos** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupo (contrapartidas).	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		30+

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
Serão considerados aptos os projetos de fomento que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão consideradas aptas as propostas de premiação que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA, Senhor(a) **Aldenilton Monteiro da Costa**, e o(a) AGENTE CULTURAL, ____, portador(a) do RG nº _____, expedida em ___/___/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: 68620-000, telefones: (__)_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 30.144,21 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta nome do próprio proponente, e para recebimento e movimentação exclusiva do recurso.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até o término do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, conforme orientações constantes em ato normativo específico publicado pela SECULT Viseu/PA;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura instituirá, por meio de portaria, a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, responsável pela análise e a aprovação do uso adequado dos recursos.
12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar 195/2022, o Decreto Federal 11.453/2023, o Decreto Federal 11.525/2023 (Decreto de Fomento), o Decreto Municipal 18.433/2023 e ato normativo específico a ser publicado pela SECULT Viseu/PA.
12.2.1 O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.
12.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto até o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.
12.3.1 O Relatório de Execução do Objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, com envio de informações e documentos que atestem a efetiva execução da proposta aprovada.
12.4 A SECULT Viseu/PA poderá solicitar, desde que de forma fundamentada, a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **09 MESES**, podendo ser prorrogado por mais 04 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado nas páginas e diários oficiais do Município de Viseu/PA.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Viseu/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Viseu, _____ de _____ de _____.

Pelo Órgão:

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA

Pelo Agente Cultural:
_____

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 3 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2023 – Audiovisual (Lei Paulo Gustavo) que sou _____, (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, portador do RG de nº _____ Órgão Expedidor _____, e inscrito no CPF de nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço bairro _____, Rua_____, complemento _____, no Município de _____, CEP _____ declaro para os devidos fins que o/a Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

VISEU, ___ de _____ de 2023.

(*ANEXAR JUNTO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO DECLARANTE)*

_____
Assinatura do proprietário

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Proponente:
Nº de Registro no Mapa Cultural:
Nome do projeto:
Nº de inscrição:

EXEMPLO:

Pré-produção /etapa 01						
Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**
Gravação de áudio (hora)	Serviço necessário para a gravação das faixas.	Hora	R$ xxxx	1	R$ xxxx	SALICNET/CD-Áudio ou outro suporte para música/ Gravação de áudio

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4A7F74BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MUTILINGUAGENS
A Prefeitura Municipal de Viseu, com sede no Estado do Pará, por intermédio do Poder Executivo torna público o presente Edital de chamamento público em atendimento ao disposto Lei no 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural; altera a Lei complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primários as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural, decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Este instrumento de convocação está direcionado a serviços vinculados ao setor cultural, bem como, assegurado a garantia do artigo 15 que dispõe sobre a seleção publica de projetos, iniciativas ou espaços que contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência; nesse contexto de inclusão social, o artigo 17" também assegura a garantia de mecanismos de estimulo a participação e ao protagonismo de mulheres, de neqros, de indígenas, de povos tradicionais quilombolas, de populações nômades de pessoas do movimento LGBTQIA+, de pessoas com deficiências e outras minorias.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia da Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Viseu/PA.
Deste modo, aSecretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PAtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Viseu/PA.

2. VALORES, MODALIDADES E FOMENTOS.
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 152.420,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatro centos e vinte reais e setenta centavos), dividido entre as categorias culturais descritas neste edital.

MODALIDADE E FOMENTO.

2.2.1 **Desenvolvimento de projetos multilinguagem:** Serão selecionados seguintes seguimentos: Artes Visuais, Artesanato, Cultura afro-brasileira, Quadrilhas, Danças e Teatro, Cultura Popular, literatura e premiação de reconhecimento cultural aos mestres da cultura popular local.
2.2.2 Os valores ficarão distribuídos da seguinte forma, descritos nos pontos a seguir:
2.2.3 No campo das **Artes Visuais** serão contemplados 05 (cinco) projetos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$15.000, (quinze mil reais).

2.2.4 No seguimento **Artesanato** serão contemplados 07 (sete) projetos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2.2.5 No seguimento **Cultura Afro-Brasileira** serão contemplados 05 (cinco) projetos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizado R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.2.6 No seguimento **Quadrilha Junina** serão contemplados 05 (cinco) projetos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.2.7 No seguimento **Dança e Teatro** serão contemplados 07 (sete) projetos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
2.2.8 No seguimento **Cultura Popular**, pássaro, boi bumbá e grupo carnavalesco serão contemplados 08 (oito) projetos com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.2.9 No seguimento **Literatura Produção Escrita** ou **Ilustrada** serão contemplados 05 (cinco) projetos no valor de R$ R$ 3.284,14 (três mil e quatrocentos reais) cada, totalizando R$ R$ 16.420,70 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).

2.2.10 Para **Premiação em Reconhecimento aos Mestres em Cultura Popular** pelas suas contribuições relevantes em desenvolvimento e preservação da memória de nosso povo serão contemplados 05 (cinco) mestres no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.3 O valor total disponibilizado para este edital é R$ 152.420,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) correspondente aos prêmios à cima descritos.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Viseu/PA há pelo menos02 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem a devida autorização assinada pelo responsável legal e registrada em cartório;
II - Inscrições realizadas sem atendimento de todas as exigências contidas neste Edital, em especial as realizadas fora do prazo ou com a documentação incompleta;
III - Duplicidade de inscrições apresentadas por um mesmo proponente ou por proponentes diferentes;
IV – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
V - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VI - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
VII- O proponente que estiver inadiplente com a lei Aldir Blanc.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclararão étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias (06/11/2023 a 27/11/2023).

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 preferencialmente por meio do **e-mail:** secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente junto a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pa.
7.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas um projeto, onde poderá ser contemplado.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a seguinte data 30/08/2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da prefeitura municipal.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantindo democratização e emancipação cultural.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet e exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30/08/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por uma banca avaliadora com três (3) membros da sociedade civil sem vínculo empregatícios com a secretaria de cultura.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela secretaria de cultura concedendo orientações cabíveis aos avaliadores.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios: organização do projeto, objetividade do projeto, clareza da produção escrita, tempo de atividade do agente no mínimo de dois (2) anos.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco (5) dias para apresentar os seguintes documentos, conforme o edital.

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);

II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA - SEFIN.

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

V - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

VI - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros.

VII - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action, e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA - SEFIN.

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

VIII - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);

IX - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros (modelo Anexo XII);

X - Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 O envio de documentos nesta segunda fase de inscrição/análise (Etapa de Seleção por Habilitação) poderá ser realizado presencialmente de modo que o proponente precisará entregar a documentação em envelope lacrado e identificado até a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA, e, também, se assim optar, poderá realizar o envio dos documentos por meio eletrônico através do e-mailsecult@viseu.pa.gov.br.

14.4 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será desclassificado no ato da inscrição.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloSecretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, os agentes culturais finalistas e classificados, terão seus nomes divulgados no site oficial da prefeitura municipal, os quais receberão os recursos em conta bancária específica de acordo com este edital.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30/09/2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal e outras redes sociais oficiais.
18.2 O presente Edital estará disponível no site oficial da prefeitura.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsecult@viseu.pa.gov.br e telefone(91) 98404-3642.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daComissão Organizadora do presente Edital.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu/PA e a Secretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público dos classificados finalistas regido por este Edital será em até três (3) uteis.

19. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do edital	06/11/2023	
02	Inscrições	06/11/2023	27/11/2023
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	04/12/2023	
04	Período de Recurso	04/12/2023	07/12/2023
05	Resultado Final	11/12/2023	
06	Entrega de documentos dos selecionados	11/12/2023	15/12/2023
07	Resultado Preliminar de Habilitados	18/12/2023	
08	Período de Recurso de Habilitação	18/12/2023	20/12/2023
09	Homologação do Resultado Final	22/12/2023	
10	Período de Pagamento dos Selecionados	26/12/2023	29/12/2023
11	Execução dos Projetos	30/08/2024	
12	Relatório final de Execução do Objeto	30/09/2024	

20. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VII - Declaração de residência;
Anexo IX – Planilha de Orçamento.

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO –
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 152.420,70 (Cento e Cinquenta e dois mil, quatro centos e vinte reais e setenta Centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Artes visuais;
b) Artesanato;
c) Culturas afrobrasileiras;
d) Quadrilhas juninas;
e) Danças e teatro;
f) Cultura popular;
g) Literatura;
h) Premiação de reconhecimento cultural de Mestres e Mestras.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Artes visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I - realização de exposição ou feiras de artes;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III - produção de obras de arte;
IV - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

2.2. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de feiras, mostras, exposições; II – produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – outro objeto com predominância na área do artesanato.

2.3. Culturas afro-brasileiras

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem ou ação artística/cultural que tenha a Cultura Afro-brasieira como principal foco.
Os projetos podem ter como objeto:
I - produção de espetáculos, apresentações e afins;
II - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou – outro objeto cultural com predominância na área da Cultura afro-brasileira.

2.4. Quadrilhas Juninas

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem ou ação artística/cultural que tenha quadrilhas juninas de 2024 como tema principal.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção da Quadrilha;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV – outro objeto cultural com predominância na área de Quadrilhas Juninas.

2.5. Dança e Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Dança e Teatro, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras e projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção e apresentação de espetáculos de dança;
II – montagem, produção e apresentação de espetáculos teatrais;
III - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
V – outro objeto com predominância na área da dança ou Teatro.

2.6. Cultura popular

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem ou ação artística/culturais voltadas exclusivamente para as manifestações da Cultura Popular Tradicinal como boi bumbá, pássaros, etc...
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos, apresentações artísticas e afins;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas, festivais; ou
IV – outro objeto cultural com predominância na Cultura Popular.

2.7. Literatura

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

V - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

2.8. Premiação de reconhecimento cultural de Mestres e Mestras
Podem concorrer nesta categoria agentes culturais que tenham notável impacto cultural dentro do Município a partir de sua área de atuação e serão identificados através de busca ativa realizada pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e que atendam os critérios pré definidos na tabela de Critérios Avaliativos.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR BRUTO EM R$	VALOR LÍQUIDO PARA PESSOA FÍSICA EM R$
Artes Plasticas/Artes Visuais	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
Artesanato	07	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
Cultura Afro-brasileira	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
Quadrilhas juninas	05	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
Teatro e Dança	07	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
Cultura Popular	08	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
Literatura	05	R$ 3.284,14	R$ 16.420,70
Premiação de reconhecimento cultural de Mestres e Mestras	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ

Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Art. 6º, inciso I:

( ) CATEGORIA I – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES
( ) CATEGORIA II – CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO
( ) CATEGORIA III – CURTÍSSIMA METRAGEM ESTUDANTIL

Art. 6º, inciso II:

( ) CATEGORIA IV – APOIO A REALIZAÇÃO DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA.

Art. 6º, inciso III:
( ) CATEGORIA V – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência que seu projeto dispõe)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa Com deficiência?	Inserir mais Colunas se necessário
Ex.: João Silva	Cineasta	12345675 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. QUANTO AO REPASSE DO RECURSO
Os Proponentes selecionados por este edital se comprometem a abrir conta bancária especifica para uso e movimentação exclusiva dos recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo, exceto os beneficiários da modalidade Premiação que poderão utilizar conta já existente pois nesses casos não haverá contrapartida.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Documentos pertinentes de acordo com a categoria de inscrição (anexo 01)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto conforme tabela a seguir:
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PROJETOS DE FOMENTO		
Identificação do critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Viseu-PA.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO		
Identificação do critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Trajetória artística e cultural do proponente com 10 anos comprovados. A partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no dossiê e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 Pontos padrão para Quem comprova 10 anos de atividade (a partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra)
B	**Coerência da proposta de premiação** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a Justificativa para premiação.	10
C	**Aspectos de transmissão de conhecimentos** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupo (contrapartidas).	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		30+

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
Serão considerados aptos os projetos de fomento que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão consideradas aptas as propostas de premiação que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - AUDIOVISUAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 - AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA, Senhor(a) **Aldenilton Monteiro da Costa**, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em ___/___/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: 68620-000, telefones: (__)_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 152.420,70 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta nome do próprio proponente, e para recebimento e movimentação exclusiva do recurso.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até o término do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, conforme orientações constantes em ato normativo específico publicado pela SECULT Viseu/PA;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura instituirá, por meio de portaria, a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, responsável pela análise e a aprovação do uso adequado dos recursos.

12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar 195/2022, o Decreto Federal 11.453/2023, o Decreto Federal 11.525/2023 (Decreto de Fomento), o Decreto Municipal 18.433/2023 e ato normativo específico a ser publicado pela SECULT Viseu/PA.

12.2.1 O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.

12.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto até o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.

12.3.1 O Relatório de Execução do Objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, com envio de informações e documentos que atestem a efetiva execução da proposta aprovada.

12.4 A SECULT Viseu/PA poderá solicitar, desde que de forma fundamentada, a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **09 MESES**, podendo ser prorrogado por mais 04 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado nas páginas e diários oficiais do Município de Viseu/PA.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Viseu/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Viseu, _____ de _____ de _____.

Pelo órgão:

Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA
ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Pelo Agente Cultural:
_____

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 3 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook

( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2023 – Audiovisual (Lei Paulo Gustavo) que sou _____, (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, portador do RG de nº _____ Órgão Expedidor _____, e inscrito no CPF de nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço bairro _____, Rua_____, complemento _____, no Município de _____, CEP _____ declaro para os devidos fins que o/a Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

VISEU, ___ de _____ de 2023.

(*ANEXAR JUNTO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO DECLARANTE)*

_____
Assinatura do proprietário

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Proponente:
Nº de Registro no Mapa Cultural:
Nome do projeto:
Nº de inscrição:

EXEMPLO:

Pré-produção /etapa 01						
Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**
Gravação de áudio (hora)	Serviço necessário para a gravação das faixas.	Hora	R$ xxxx	1	R$ xxxx	SALICNET/CD-Áudio ou outro suporte para música/ Gravação de áudio

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8CF04CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Viseu, com sede no Estado do Pará, por intermédio do Poder Executivo torna público o presente Edital de chamamento público em atendimento ao disposto Lei no 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural; altera a Lei complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primários as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural, decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Este instrumento de convocação está direcionado a serviços vinculados ao setor cultural, bem como, assegurado a garantia do artigo 15 que dispõe sobre a seleção publica de projetos, iniciativas ou espaços que contenham recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência; nesse contexto de inclusão social, o artigo 17" também assegura a garantia de mecanismos de estimulo a participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais quilombolas, de populações nômades de pessoas do movimento LGBTQIA+, de pessoas com deficiências e outras minorias.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Viseu/PA.
Deste modo, aSecretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Viseu/PA.

2. Modalidade de Fomento

1.1.1- **Desenvolvimento de vídeo clip (cantores, bandas, aparelhagens e Dj´s) com imagem dinâmica e cenários diversos com o tempo de no mínimo 3 minutos**: Serão selecionados 16 (Dezesseis) projetos para produção de vídeo clipes com valor de R$ 5.004,94 cada um (cinco mil e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor total desta modalidade é de R$ 80.079,04 (oitenta mil, setenta e nove reais e quatro centavos).
1.1.2- **Curta Metragem documentário, que aborde a cultura, história e memória do município de Viseu:** Serão selecionados seis (6) projetos de Curtas metragens com duração de (30min) com valores de R$ 29.000,00 cada (vinte e nove mil). O valor total desta modalidade é de R$ 174.000 mil reais (cento e setenta e quatro mil reais).
1.1.3- **Curtíssima metragem estudantil com duração de 2 a 5 minutos, o curta deverá abordar a história cotidiana do município de Viseu (Vilas, Comunidades ou sede):** Nesta categoria serão contemplados 10 (dez) projetos com valor de R$ 1.000 reais cada (Mil reais). Importante ressaltar que o material deverá ter qualidade de áudio e imagem. O valor total desta modalidade é de R$ 10.000 reais.
1.1.4- **Art. 6º - Inciso II: apoio à realização de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema Itinerante ou Cinema de Rua**; Serão selecionados dois (2) projetos de reformas, restauros, manutenção ou funcionamento de salas de cinema Itinerante ou Cinema de Rua com valores de R$ 28.012,05, cada (Vinte e oito mil, doze reais e cinco centavos). O valor total desta modalidade é de R$ 56.024,10 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e dez centavos).
1.1.5 - O valor total disponibilizado para este seguimento cultural audiovisual é R$ 310.103,14 (trezentos e dez mil, cento e três reais e quatorze centavos) dividido entre as quatro categorias a cima descritas.
1.1.6 - Fora destinado R$ 24.019,77 (vinte e quatro mil, dezenove reais e setenta e sete centavos) para operacionalização das ações necessárias para a aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo, conforme previsto no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Viseu/PA há pelo menos02 (dois) anos.
3.1.1. A exigência de que trata o item 3.1. Poderá ser dispensada nas hipóteses de Agentes Culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital:
I - Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem a devida autorização assinada pelo responsável legal e registrada em cartório;
II - Inscrições realizadas sem atendimento de todas as exigências contidas neste Edital, em especial as realizadas fora do prazo ou com a documentação incompleta;
III - Duplicidade de inscrições apresentadas por um mesmo proponente ou por proponentes diferentes;
IV – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
V - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
VII- Quem estiver inadimplente com a Lei Aldir Blanc.
VIII- O proponente que não apresentar currículo comprobatório de suas atividades de no mínimo 2 (dois) anos em uma das atividades artístico-cultural prevista neste edital.
IX- O proponente que não tiver cadastro de agente cultural registrado na Secult/Viseu antes do lançamento deste edital, ou ainda qualquer grupo sem atuação de atividades artísticos culturais.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclararão étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 06/11/2023/ a 27/11/2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 preferencialmente por meio do **e-mail:** secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente junto a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-Pa.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas(1) um projeto inscrito.
7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução, assim como prestação de conta até 30/06/2024.
7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa. O edital prever garantir o acesso à cultura de forma democrática e emancipatória sem discriminação de raça, cor e gênero.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até30/07/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreendem-se a analise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão selecionada e formada por uma banca de três (3) membros da sociedade civil, sem vínculo empregatício com a Secult/Viseu.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secult/Viseu, atribuindo orientações para a comissão avaliadora dos projetos.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site e nas páginas oficiais da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco (5) dias uteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa daUnião (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA - SEFIN.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
V - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, ‘a’ da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);
VI - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;
VII - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action, e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA - SEFIN.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
VIII - Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA);
IX - Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;
X - Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 O envio de documentos nesta segunda fase de inscrição/análise (Etapa de Seleção por Habilitação) poderá ser realizado presencialmente de modo que o proponente precisará entregar a documentação em envelope lacrado e identificado até a sede da SECULT de Viseu/PA, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA, e, também, se assim optar, poderá realizar o envio dos documentos por meio eletrônico através do e-mailsecult@viseu.pa.gov.br
14.4 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação será divulgado a lista dos agentes culturais contemplados, que serão convocados a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial, munido dos documentos exigidos, caso não comprove, o proponente será desclassificado.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30/06/2014.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos sites e nas redes oficiais da Prefeitura.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site na prefeitura municipal de Viseu.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsecult@viseu.pa.gov.br e telefone(91) 98404-3642.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daComissão Organizadora do presente Edital.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu/PA e a Secretara Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado final deste certame terá o chamamento público dos classificados finalistas regido por este Edital em até três uteis.

19. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do edital	06/11/2023	
02	Inscrições	06/11/2023	27/11/2023
03	Resultado Preliminar dos Selecionados	04/12/2023	

04	Período de Recurso	04/12/2023	07/12/2023
05	Resultado Final	11/12/2023	
06	Entrega de documentos dos selecionados	11/12/2023	15/12/2023
07	Resultado Preliminar de Habilitados	18/12/2023	
08	Período de Recurso de Habilitação	18/12/2023	20/12/2023
09	Homologação do Resultado Final	22/12/2023	
10	Período de Pagamento dos Selecionados	26/12/2023	29/12/2023
11	Execução dos Projetos	30/08/2024	
12	Relatório final de Execução do Objeto	30/09/2024	

20. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração de residência
Anexo IX – Planilha orçamentária

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ R$ 310.103,14 (trezentos e dez mil, cento e três reais e quatorze centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 254.079,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e quatro centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem (ficção, documentário e animação), videoclipe, filmete de celular (curtissima metragem estudantil).
Até R$ 56.024,10 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e dez centavos) para apoio à realização de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, dedocumentáriose/ou videoclipe
CATEGORIA I: Curta Metragem documentário, que aborde a cultura, história e memória do município de Viseu:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documetário** com duração a partir de **30 minutos** de **[documentário]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do projeto. Os documetarios devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

CATEGORIA II: Desenvolvimento de vídeo clip com imagem dinâmica e cenários diversos utilizando a partir de uma (1) música com o tempo de no minimo 3 minutos:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais (cantores, bandas, Aparelhagens e Dj's)**, com músicas inéditas (autorais) com duração de no mínimo**3 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Os videoclipes devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

CATEGORIA III: Curtíssima metragem estudantil:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **Curtíssima metragem estudantil** com duração de **1 a 5 minutos**.
O fomento à produção de **Curtíssima metragem estudantil** envolve o suporte para a criação e produção de filmete através de celular e/ou outras mídias móveis e deverá abordar a história cotidiana do município de Viseu (Vilas, Comunidades ou sede).
O objetivo é impulsionar a produção de filmetes criativos e de qualidade, estimulando a criação e produção digital dentro do audiovisual. Os projetos podem ter como objeto filmetes finalizados em suportes digitais móvel com resolução 480p (SD), 720p (HD), 1080p (Full HD) ou até 4K sendo que, quanto maior a resolução melhor.
Nesta categoria é obrigatória a comprovação de matricula escolar, frequência escolar e autorização dos pais/responsáveis nos casos em que o proponente for menor de 18 anos.

Inciso II do art. 6º da LPG:
CATEGORIA IV: Apoio à Sala de Cinema Itinerante ou cinema de Rua:
Para este edital, considera-se **sala de cinema** o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar melhorias estruturais, apoio a reformas, a restauros, a manutenção, equipamentos para melhor funcionamento da sala de cinema. Os projetos podem ter como objeto estruturação de espaço cultural já existente com projetor digital (mínimo 8mil ancilumes), tela retrátil, equipamento de som, iluminação, cadeiras, etc.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ITEM	Nº PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Curta metragem documentário	06	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00
Video Clip	16	R$ 5.004,94	R$ 80.079,04
Curtíssima metragem estudantil	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
Apoio à realização de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema Itinerante ou Cinema de Rua.	02	R$ 28.012,05	R$ 56.024,10

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ ____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca

( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Art. 6º, inciso I:

( ) CATEGORIA I – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES
( ) CATEGORIA II – CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO
( ) CATEGORIA III – CURTÍSSIMA METRAGEM ESTUDANTIL

Art. 6º, inciso II:

( ) CATEGORIA IV – APOIO A REALIZAÇÃO DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA.

Art. 6º, inciso III:
( ) CATEGORIA V – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência que seu projeto dispõe)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional empresa	Função no projeto	CPF CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa Com deficiência?	Inserir mais Colunas se necessário
Ex.: João Silva	Cineasta	12345675 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. QUANTO AO REPASSE DO RECURSO
Os Proponentes selecionados por este edital se comprometem a abrir conta bancária especifica para uso e movimentação exclusiva dos recursos disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo, exceto os beneficiários da modalidade Premiação que poderão utilizar conta já existente pois nesses casos não haverá contrapartida.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Documentos pertinentes de acordo com a categoria de inscrição (anexo 01)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto conforme tabela a seguir:
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PROJETOS DE FOMENTO		
Identificação do critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Viseu-PA.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, através das contrapartidas e estratégias de acessibilidade exigidas pelo Edital.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PREMIAÇÃO		
Identificação do critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Trajetória artística e cultural do proponente com 10 anos comprovados. A partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no dossiê e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 Pontos padrão para Quem comprova 10 anos de atividade (a partir daí, para cada ano comprovado, o proponente obtém 1 ponto extra)
B	**Coerência da proposta de premiação** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a Justificativa para premiação.	10
C	**Aspectos de transmissão de conhecimentos** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o proponente apresenta atividades de repasse de seus conhecimentos para outras pessoas ou grupo (contrapartidas).	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		30+

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
Serão considerados aptos os projetos de fomento que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão consideradas aptas as propostas de premiação que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - AUDIOVISUAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 - AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA, Senhor(a) **Aldenilton Monteiro da Costa**, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em ___/___/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: 68620-000, telefones: (__)_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta nome do próprio proponente, e para recebimento e movimentação exclusiva do recurso.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até o término do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural, conforme orientações constantes em ato normativo específico publicado pela SECULT Viseu/PA;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A Secretaria Municipal de Cultura instituirá, por meio de portaria, a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, responsável pela análise e a aprovação do uso adequado dos recursos.
12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar 195/2022, o Decreto Federal 11.453/2023, o Decreto Federal 11.525/2023 (Decreto de Fomento), o Decreto Municipal 18.433/2023 e ato normativo específico a ser publicado pela SECULT Viseu/PA.
12.2.1 O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.
12.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto até o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.

12.3.1 O Relatório de Execução do Objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, com envio de informações e documentos que atestem a efetiva execução da proposta aprovada.
12.4 A SECULT Viseu/PA poderá solicitar, desde que de forma fundamentada, a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **09 MESES**, podendo ser prorrogado por mais 04 meses.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado nas páginas e diários oficiais do Município de Viseu/PA.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Viseu/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Viseu, _____ de _____ de _____.

Pelo Órgão:

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura SECULT Viseu/PA

Pelo Agente Cultural:

_____
ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 3 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional empresa	**Função no projeto**	**CPF/ CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa indígena?**	**Pessoa com deficiência?**	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: ____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.

( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2023 – Audiovisual (Lei Paulo Gustavo) que sou _____, (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura Do Declarante

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, portador do RG de nº _____ Órgão Expedidor _____, e inscrito no CPF de nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço bairro _____, Rua_____, complemento _____, no Município de _____, CEP _____ declaro para os devidos fins que o/a Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

VISEU, ___ de _____ de 2023.

(*ANEXAR JUNTO COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO DECLARANTE)*
_____
Assinatura do Proprietário

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Proponente:
Nº de Registro no Mapa Cultural:
Nome do projeto:
Nº de inscrição:

EXEMPLO:

Pré-produção /etapa 01						
Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**
Gravação de áudio (hora)	Serviço necessário para a gravação das faixas.	Hora	R$ xxxx	1	R$ xxxx	SALICNET/CD-Áudio ou outro suporte para música/ Gravação de áudio

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C0C919A3

